

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 175

CAPITAL FEDERAL

SABADO 30 DE JULHO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.208, que autoriza a abertura de creditos supplementares ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.256, que declara approved o plano das obras necessarias á conservação e arborização de Jardim Botânico.

Decreto n. 5.259, que approva as alterações dos estatutos da companhia Artarctica Paulista.

Decreto n. 5.261, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos a que se refere o decreto legislativo n. 1.208.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores—Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 26 e requerimentos despachados—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros — Demonstração das rendas arrecadadas em junho de 1904, na Alfandega da Parnahyba.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra—Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão da Camaras Criminal da Côte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balanço da Nova Companhia Estradas do Ferro Juiz de Fora e Piaú.

ANNUNCIOS.

Art. 2.º E' igualmente autorizado o Presidente da Republica a utilizar a verba de 600\$, consignada no orçamento vigente do Ministerio da Justiça sob a rubrica —Externa do Gymnasio Nacional — e que ficou sem applicação na respectiva tabella explicativa, no pagamento do aluguel da casa do respectivo director.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.256 — DE 26 DE JULHO DE 1904

Declara approved o plano das obras necessarias á conservação e arborização do Jardim Botânico e das apropriadas por utilidade publica as pequenas casas fronteiras ao mesmo estabelecimento e construidas em terreno do dominio da União

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o disposto no art. 3.º § 5º do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, decreta :

Artigo unico. Fica approved o plano das obras necessarias á conservação e arborização do Jardim Botânico, nesta Capital, que com este baixa assignado pelo director da Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado deste Ministerio, o desapropriadas por utilidade publica, nos termos da legislação vigente, as pequenas casas pertencentes a Pedro da Costa y Trillo situadas nos terrenos fronteirios ao mesmo estabelecimento e do dominio da União.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severino Müller.

DECRETO N. 5.261 — DE 27 DE JULHO DE 1904

São abertos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares a diversas verbas do orçamento do exercicio de 1904, sendo: 342:811\$, papel, e 4:747\$533, ouro, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.208, desta data, resolve:

Art. 1.º São abertos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos supplementares de 342:811\$, papel, e 4:747\$533, ouro, ás verbas abaixo mencionadas do orçamento do exercicio de 1904, para os fins indicados na mensagem de 23 de maio ultimo ao Congresso Nacional, sendo:

90:000\$, papel, á verba—«Faculdade de Direito de S. Paulo»;

2:000\$, papel, á verba—«Escola Nacional de Bellas Artes»;

270\$000, papel, á verba—«Policia do Districto Federal»;

5:206\$000, papel, á verba—«Gymnasio Nacional (Externato), para exames de preparatorios»;

245:335\$, papel, á verba «Assistencia a Alienados»;

1:585\$186, ouro, á verba «Escola Nacional de Bellas Artes» para pensões a alumnos na Europa;

3:162\$347, ouro, á mesma verba para pensões a artistas premiados na Exposição Geral.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO n. 1.208 — DE 27 DE JULHO DE 1904

Autoriza o Presidente da Republica a abrir pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos supplementares a diversas verbas do orçamento de 1904, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os seguintes creditos supplementares:

a) de 90:000\$000 á verba da Faculdade de Direito de São Paulo;

b) de 2:000\$000 á da Escola Nacional de Bellas Artes;

c) de 270\$000 á da Policia do Districto Federal;

d) de 1:885\$186, ouro, á de pensões a alumnos na Europa;

e) de 3:162\$347, ouro, á de pensões a artistas premiados na Exposição Geral;

f) de 5:206\$000, á de exames preparatorios no Gymnasio Nacional;

g) de 245:335\$000, á da Assistencia a Alienados.

Art. 2.º E' incorporada á consignação—aluguel de casa para o director—da verba «Gymnasio Nacional» (Externato) a quantia de 600\$, que ficou sem applicação na tabella explicativa do orçamento do actual exercicio.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1904, 16.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.289 — DE 26 DE JULHO DE 1904

Approva as alterações dos estatutos da Companhia Antarctica Paulista, votadas em assembléa geral extraordinaria de accionistas, de 20 de julho corrente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Antarctica Paulista, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fletm' approvadas as alterações feitas nos estatutos da Companhia Antarctica Paulista e a que se referem os decretos ns. 217, de 2 de maio de 1891, 1.533, de 18 de agosto de 1893, 3.348, de 17 de julho de 1899, e 4.001, de 22 de abril de 1901, de conformidade com as deliberações constantes da acta da assembléa geral extraordinaria de accionistas, de 20 de julho corrente, e mediante o cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1904, 16.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA, REALIZADA A 20 DE JULHO DE 1904

Aos vinte dias do mez de julho de 1904, nesta cidade de São Paulo, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da Companhia Antarctica Paulista, á rua da Boa Vista n. 6, 10 Srs. accionistas, conforme as assignaturas no respectivo livro de presença, representando 31.077 acções, o presidente da directoria declara que, havendo numero sufficiente para se constituir a assembléa geral extraordinaria, para hoje convocada, abre a sessão, convidando os Srs. accionistas a elegerem o presidente da assembléa. Acclamado presidente o Sr. Adam von Bülow, este toma assento e convida para secretarios os Srs. Oscar A. do Nascimento e Lothar Hoffmann.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião, conforme as convocações feitas pela directoria, é para os Srs. accionistas tomarem conhecimento da proposta da directoria para augmento do capital social e reforma dos estatutos da companhia, proposta esta que convida o Sr. secretario a ler, declarando mais que achase sobre a mesa o bilhete de deposito de 150.000\$, equivalente á decima parte do capital social augmentado.

O Sr. secretario lê a proposta da directoria, que é do teor seguinte:

«Srs. accionistas—A concurrencia ha muito mantida entre a nossa fabrica e a «Bavaria», as grandes despesas de reclames, de administração e outras fizeram com que as administrações das duas fabricas procurassem accordar sobre o modo do unilas, trazendo assim maior remuneração aos grandes capitais em ambas empregados na industria de fabricação de cerveja o gelo neste Estado.

Assim, depois de repetidas conferencias, ficou combinado que compraríamos a fabrica «Bavaria» pela quantia total de 3.700.000\$, sendo em acções 1.200.000\$ e nesse sentido foram trocadas cartas em 5 e 6 do corrente, tomando-se o compromisso de compra e venda da dita fabrica «Bavaria».

Como a directoria, tambem vos convencereis da utilidade e vantagens da realização deste negocio e por isso é sujeita á vossa apreciação e approvação a seguinte

Proposta

E' elevado o capital da Companhia Antarctica Paulista á quantia de 8.500.000\$, divididos em 42.500 acções integralizadas, do valor de 200\$ cada uma.

Fica a directoria autorizada a fazer operações de credito que achar convenientes, inclusive as de hypothecar os bens da companhia; ficando tambem a directoria autorizada a fazer o pagamento á «Bavaria» parte em dinheiro, parte em acções e a collocar aparte destas que sobrar, das que houverem de ser emitidas.

Accoita esta proposta, fica igualmente autorizada a directoria a reformar os actuaes Estatutos de accordo com o que approvar a assembléa geral extraordinaria, convocada para 20 de julho corrente e a promover a sua approvação pelo Governo da União.

S. Paulo, 18 de julho de 1904. — (assignados) Asdrubal Augusto do Nascimento, presidente. — Adam von Bülow, thesoureiro. — Antonio Queiros dos Santos, secretario.

Parecer do Conselho Fiscal. — Senhores accionistas. — Examinámos a proposta da directoria da Companhia Antarctica Paulista para a compra da cervejaria «Bavaria», augmento de capital social e reforma dos seus estatutos e, pelo estudo que fizemos, ficámos convencidos de que, realizada a transacção proposta, traz ella grandes vantagens para a companhia. Assim, o conselho fiscal da Antarctica é do parecer que deve ser approvada pelos senhores accionistas a proposta apresentada pela directoria.

S. Paulo, 18 de julho de 1904. — (assignados) Dr. Theodoro Sampaio. — Dr. William John Sheldon. — Alfred Plaas.

O Sr. Asdrubal do Nascimento pede a palavra e declara que achase subscripto todo o capital augmentado pelo modo seguinte:

Henrique Stupakoff & Comp. 6.000 acções; Adam von Bülow, 477; Antonio Zerenner, 477; Asdrubal Augusto do Nascimento, 476 e Alfred Plaas, 70 acções, sommando 7.500 acções, de 200\$ cada uma, 1.500.000\$000.

O Sr. presidente diz estarem em discussão os documentos lidos. Ninguem pedindo a palavra, o presidente encerra a discussão e submete-os á approvação da assembléa, sendo unanimemente approvada a proposta da directoria.

O Sr. Alfred Plaas pede a palavra e propõe as seguintes modificações nos estatutos, que o secretario lê:

Proposta para alteração a se fazer nos estatutos da Companhia Antarctica Paulista

Ao art. 2.º, acrescente-se no final do § 1.º: «adquirir ou estabelecer outras fabricas em diferentes Estados.» O art. 11 re-dija-se assim: «Os directores perceberão annualmente: o presidente, 12.000\$, e os outros dous directores, 6.000\$ cada um, pagos em quotas mensaes.» Ao art. 30, logo depois da palavra «excedente», acrescente-se: «depois de liquidados os compromissos da companhia» se deduzirá, etc.

Tudo mais como está nos estatutos.

Sala das sessões da Companhia Antarctica Paulista, em São Paulo, 20 de julho de 1904. — Alfred Plaas.

O Sr. presidente declara em discussão a proposta lida para modificação dos estatutos; ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão, e posta a votos, é a mesma approvada unanimemente.

O Sr. secretario lê o certificado do deposito feito, que é do teor seguinte:

Certifico que a Companhia Antarctica Paulista, sociedade anonyma, com sede nesta Capital, por seu presidente, coronel Asdrubal Augusto do Nascimento, depositou neste banco, de conformidade com o art. 65 do regulamento para execução do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a quantia de cento e cincoenta contos de réis (150.000\$) valor equivalente á decima parte de mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$) com que augmenta o seu capital.

S. Paulo, 20 de julho de 1904. — Horacio Berlinck, chefe de contabilidade. — A. de Lacerda Franco, presidente do Banco União de S. Paulo.

Visto. — S. Paulo, 20 de julho de 1904. — A. S. Araujo, fiscal do Governo.

Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para ser lavrada a presente acta, que é assignada pelos presentes por acharem-na conforme e approvada pela assembléa. — Adam von Bülow. — Oscar A. do Nascimento. — Lothar Hoffmann. — Alfred Plaas. — Antonio Prado. — Antonio Queiros dos Santos. — Januario Guimarães. — Zerenner, Bülow & Comp. — Antonio Zerenner. — Asdrubal Augusto do Nascimento.

Estavam reconhecidas as firmas por tabellião publico e colladas duas estampilhas no valor 300 réis.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 27 de julho de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 5:920\$618, fornecimentos feitos em junho findo á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 3:207\$075, fornecimentos á Bibliotheca Nacional em maio e junho citados;

De 838\$400, despesas miudas effectuadas em junho pelo agente de Instituto dos Surdos-Mudos;

De 840\$, accrescimento de vencimentos que no actual exercicio compete ao professor da Escola Polytechnica Delfino da Camara;

De 150\$, fornecimentos ao Archivo Publico, em junho findo;

De 360\$, accrescimento de vencimentos que compete ao professor do Instituto Nacional de Musica, em o actual exercicio;

De 1:096\$, publicações feitas para a Directoria Geral de Saude Publica.

Dia 28

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 12:395\$300, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em maio ultimo;

De 3:773\$850, fornecimentos ao Instituto Sorotherapico, em junho findo;

De 2:265\$300, fornecimentos ao Hospicio Nacional, durante os mezes de janeiro a março ultimos;

De 47\$200, despesas miudas effectuadas em junho pelo director do Instituto Nacional de Musica;

De 7\$930, trabalhos feitos pela City Improvements na Repartição da Policia;

De 472\$117, fornecimentos ao Hospital Paula Candido, em maio e junho findos;

De 348\$600, fornecimentos ao Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, em março ultimo;

De 1:000\$, aluguel dos edificios occupados pela Faculdade de Medicina, no mez findo;

— Requisitou-se ao dito ministerio que sejam distribuidos:

A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, os creditos para pagamentos de pensão a alumnos na Europa e para pensões a artistas premiados na exposição geral;

Ao dito Thesouro Federal, os creditos para pagamento do augmento de despesa com o pessoal do Hospicio e das Colonias de Alienados.

— Foram autorizados diversos concertos precisos nos xadrezes da 5ª circumscripção policial.

Requerimento despachado

Brazilianische Electricitäts Gesellschaft. — Prejudicado, visto já se ter providenciado por aviso n. 387, de 3 de fevereiro o ultimo.

Expediente de 28 de julho de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional nesta Capital não poder o Ministerio da Guerra attender ao pedido referente ao fornecimento á mesma milicia de um canhão Krupp C. L. 7^m.5 atigeirado, com a munição e armas respectivas.

— Foram autorizados:

O commandante superior da guarda nacional nesta capital, a fazer aquisição de um armario de madeira e das pastas de papelão para o archivo da secretaria do commando superior;

O chefe do policia do Districto Federal, a contractar com Henrique Rohe, pela quantia de 825\$, os concertos de que carece o carro pertencente á Casa de Detenção.

— Remetteram-se:

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Maranhão, 20 patentes de officiaes da comarca da capital do mesmo Estado;

Ao commandante superior interino, no Estado do Ceará, as patentes do capitão José Pinto da Silva Caré e do alferes Francisco José Pereira, das comarcas de Cratheas e de Assaré;

Ao commandante superior, interino, no Estado da Bahia, a patente do major Joviano Soares da Castro, da comarca de Itaberaba.

Expediente de 28 de julho de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Do engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, para que seja concertado o ralo de esgoto existente na rua General Camara, esquina da da Urugayana;

Do director do Arsenal de Guerra, para que seja permittido que as lanchas desta directoria sejam abastecidas d'agua nos depositos daquelle estabelecimento;

Do director geral da Instrucção Publica, affirm de que não sejam admittidos á matricula nas escolas publicas os alumnos não vacinados.

Remetteu-se ao director do hospital Paula Candido, para os devidos fins, o requerimento de José Jacintho de Almeida, acompanhado da quantia de 3\$500.

Requerimentos despachados

José Jesuino Maciel. — Sim, mediante recibo.

Antonio Alves do Valle (3ª delegacia). — Concedo mais 30 dias.

A. Mallet Soares. — Concedo a transference.

Bragança Cid & Comp. — Deferido.

Pimentel & Companhia. — Indeferido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de julho de 1904.

Illm. o Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Junto tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em original, as informações que me forneceu o Dr. delegado do 1º districto sanitario acerca de uma reclamação hoje publicada nas «Varietas» do *Journal do Commercio*.Saude e fraternidade. — O director geral, *Gonçalves Cruz*.

Directoria Geral de Saude Publica — 1ª Delegacia de Saude — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1904.

Acabo de ser snprehendido com uma «Varia» do *Journal do Commercio* sobre a permanencia perigosa de uma variolosa na 18ª delegacia policial, sita á rua dos Voluntarios da Patria, a despeito das providencias reclamadas, com urgencia, da Directoria Geral de Saude Publica.

A improcedencia da accusação se prova com o livro de occurrencias da minha delegacia, onde estão felizmente archivados, no dia 26 do corrente, a hora do aviso da existencia do varioloso Sequetino Eduardo e a serie de providencias immediatamente tomadas pelos Drs. inspectores sanitarios Felipe Meyer, Lameira de Andrade e João Luiz Vianna, com o fim de isolar o enfermo, de removê-lo e de fazer o expurgo, não só de sua residencia, á rua Assis Bueno n. 3, quarto n. 7, como também da delegacia policial.

A acção dos meus tres auxiliares não se fez esperar e della dá testemunho espontaneo o inspector seccional Sr. Alarico Vieira Barbosa, no documento que acompanha este officio e no qual se demonstra que o doente foi removido logo depois da notificação ao Desinfectorio.

Fica por elle patente ainda que a autoridade policial de serviço na delegacia é a primeira a corroborar a affirmação das autoridades sanitarias do districto, que procuraram, durante aquella emergencia, manter o maximo isolamento do enfermo em uma dependencia da referida delegacia, para evitar o contagio das pessoas que nella se achavam ou das que accidentalmente nella tivessem do entrar.

Não existe na sede da delegacia policial xadrez onde pudesse ser recolhido o varioloso, nem se comprehende que esta providencia pudesse ser tolerada pelos representantes da Directoria Geral de Saude Publica, que, em numero de tres, compareceram áquelle posto, com louvavel solicitude, para cumprimento rigoroso das disposições do seu regulamento. Saudações. Ao Exm. Sr. Dr. Oswaldo G. Cruz, M. D. Director Geral de Saude Publica. — Dr. *J. Barbosa*, delegado de saude.

Inspectoria da 2ª seccção da 18ª circumscripção urbana, em 28 de julho de 1904.

Declaro que no dia 26, ás 11 horas da manhã, apresentou-se nessa delegacia o italiano Sequetino Eduardo, pedindo uma guia para ser recolhido á Santa Casa. Como parecia estar de variola, eu requisitei do Desinfectorio Central a ambulancia para remover para o Hospital de S. Sebastião. Ás 12 horas, mais ou menos, veio a esta delegacia o Dr. Luiz Vianna, inspector sanitario, que confirmou ser variola e pediu a ambulancia, e desinfectão no predio, sendo pouco antes de 2 horas da tarde removido o doente, que estava na sala contigua á sala da guarda civil, esperando a remoção. — O inspector seccional, *Alarico Vieira Barbosa*.Ministerio das Relações
Exteriores

Requerimento despachado

Dia 21 de maio de 1904

Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz. — Queira completar o sello e apresentar a procuração.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 26, em 28 de julho de 1904.

Attendendo á representação da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, de 6 do corrente mez, recomendo aos Srs. chefes das repartições de Fazenda que não remetteram á mesma directoria, conforme exigiu a circular n. 12, de 20 do foyeiro deste anno, as informações necessarias á organização do assentamento, nos termos do art. 1º

§ 14º do do decreto legislativo n. 1.178, de 16 de janeiro findo, que deem cumprimento a referida circular, dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que for esta recebida.—Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

José Francisco Alves Cardoso, conferente das Capatazias da Alfandega desta Capital, pedindo tres mezes de licença, com vencimentos.—De accordo com o parecer. Nada ha que deferir.

Antonio Gonçalves Lopes, pedindo licença para transferir para seu nome o dominio util de um terreno de marinhãs em Nitheroy.—Concedo. Expeça-se guia para o pagamento do laudemio, depois do qual se passará a licença.

Henrique José Vieira Filho, por seu procurador, pedindo reconsideração de um despacho que lhe negou restituição do imposto paga em Matto Grosso, de transmissão de apolices deixadas por seu pai.—Indeferido.

The Agua Suja Mining Company, Limited, pedindo isenção de direitos para material na Alfandega de Santos, importado com destino aos seus trabalhos de mineração.—Attendendo ás razões allegadas pela supplicante, ainda por esta vez defiro, por equidade, o pedido e designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para dar o certificado a que se refere o art. 6º do decreto n. 947 a, de 4 de novembro de 1890.

Brasilianische Bank für Deutschland, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de terrenos da marinhãs e accrescidos em Nitheroy.—Livre-se o termo e expeça-se o titulo.

Joaquim Marques Nogueira, pedindo transferencia para seu nome do dominio util de um terreno de marinhãs em Nitheroy.—De accordo com os pareceres. Livre-se o termo de aforamento e transferencia, expedindo-se o respectivo titulo.

Antonio Gonçalves Bejeux da Silva, de Minas Geraes, consultando si, como depositario de uma massa em liquidação, está sujeito ao registro do imposto de consumo.—Selle a petição, na forma da lei.

—Processo de aposentadoria de Desiderio Leite Pereira dos Santos, fido depositado do trem bellico do Arsenal da Marinha desta Capital.—Passo-se o titulo.

Pelo Sr. director:

João Gonçalves Pedreira Ferreira, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

O mesmo, fazendo ilentico pedido.—Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 28 de julho de 1904

Sr. juiz federal no Estado de Minas Geraes;

N. 11—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o officio deste Ministerio n. 3, de 14 de abril ultimo, tratando dos processos instaurados contra Diniz & Almeida e João Francisco Ramos destinava-se ao procurador da Republica, nesse Estado e só por lamentavel equívoco vos foi endereçado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 29 de julho de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 345—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo presidente da Camara Municipal de Macahé em officio de 23 do corrente, resolveu, por despacho de 26, reconsiderar o acto de que vos foi dado conhecimento pelo officio desta directoria n. 314, de 15 tambem do corrente mez, para o effeito de mandar sustar por enquanto a venda em hasta publica do material importado para o serviço de abastecimento da agua áquella cidade.

N. 346—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram a *The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, e a *The São Bento Gold States, Limited*, resolveu, por despacho de 26 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º § 36, combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e que as requerentes pretendem importar com destino aos seus trabalhos de mineração.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 57—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, que foram entregues a Antonio da Cunha e Souza, inventariante dos bens de Francisco Ferreira Ramos Sobrinho as duas apolices da divida publica ns. 6.571 e 6.572, do valor nominal de 1:000\$ cada uma que se achavam depositadas na Thesouraria Geral deste Thesouro em garantia do responsabilidade do mesmo inventariante, no lugar do collector das rendas federaes em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Casa da Moeda :

N. 43—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, exarado em vosso officio n. 135, de 8 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de ser impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice da divida publica extraviada, de n. 255.076, do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, emitida em 1877 e de propriedade de João Alves da Silva.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 66—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou a Secretaria da Camara dos Deputados, em officio n. 404, de 5 do corrente, resolveu elle por despacho de 15 do mesmo mez, autorizar-vos a fornecer á bibliotheca da mesma Camara um exemplar de todas as obras existentes nessa repartição, quer officiaes, quer particulares publicadas por conta do Governo.

—Sr. director do serviço de Estatistica Commercial:

N. 71—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente mez, proferido sobre o officio da Legação do Brazil em Berlim, datado de 30 do mez proximo findo, resolveu autorizar-vos a providenciar para que sejam remetidas com a necessaria regularidade á *Kaiserliches Statistisches Amt*, em Berlim, as publicações officiaes da repartição ao vosso cargo.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas :

N. 141—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, remetto-

vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thsouro no Estado de São Paulo, n. 210, de 5 do mesmo mez, relativo á fiança no valor de 360\$. prestada por D. Joaquina Pucci, em uma caderneta da Caixa Economica n. 76.366, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade o de seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Lageado, no referido Estado.

N. 142—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco n. 31, de 8 do mesmo mez, relativo á fiança no valor de 3:150\$, prestada pelo Dr. Anselmo de Medeiros Peretti, em uma caderneta da Caixa Economica n. 46.001, de sua propriedade, em garantia da responsabilidade de Taciano Romulo Theodoro de Macedo e seus prepostos, no lugar de escrivão da collectoria federal de Itamaracá e Igua-rassú, no referido Estado.

—Sr. delegado fiscal nas Alagoas:

N. 51—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, conforme declarou em aviso n. 40, de 29 do mez proximo findo, designou o engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á Companhia *Great Western of Brazil Railway* para providenciar sobre o orçamento das obras de que carecem os armazens da Alfandega dessa Capital e a respectiva ponte.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 55—Remetto-vos, para os devidos effeitos, o incluso decreto de 18 do corrente, nomeando Antonio Augusto de Araujo Jorge para o lugar de 4º escripturario da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 69—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 18 do corrente, nomeando Alfredo Bezerra da Araujo para o lugar de 4º escripturario dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 34—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, proferido sobre o objecto de vosso officio reservado, de 27 do mez proximo findo, communico-vos haver o mesmo Sr. Ministro resolvido que sejam entregues a Mauricio Israelson as areias monazíticas extrahidas em Saeço dos Caçoes, no municipio de Itapemirim, por Joaquim Claudino ou Joaquim da Silva Gomes, antes da assignatura do contracto com o dito Israelson, obrigando-se este a exportar-as como si as houvesse extrahido e na conformidade do seu contracto, e a indemnizar o mencionado Joaquim Claudino ou Joaquim da Silva Gomes das despesas com aquella extracção.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão

N. 2—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito por Antonio Joaquim da Lima Junior, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 121, de 10 de novembro do anno proximo findo, resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, que deve ser abonada ao requerente a gratificação de fiscal do emprestimo do Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão, durante o periodo em que tiver exercido fiscalização sobre as operações do mesmo banco, sem embargo

de haver funcionado como Deputado Estadual, por isso que esse abono não incide na prohibição da circular n. 25, de 25 de abril de 1891, nem na do art. 73 da Constituição, visto não ter o subsidio de Deputado o caracter de vencimento e não lhe ser equiparável.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 52—Em resposta ao officio n. 26, de 17 de maio ultimo, com o qual encaminhasse o da Prefeitura Municipal de Paranaguá, pedindo entrega do proprio nacional sito á rua Luiz Xavier, afim de demolir o predio alli existente, aproveitando o respectivo material para aterro e mais serviços municipaes e o terreno para logradouro publico, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 18 do mez proximo findo, que aquella prefeitura deve solicitar do Congresso a cessão gratuita do proprio em questão, si não preferir obtel-o por compra, sem concorrência.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 110—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, incluso vos devolve o processo encaminhado com o vosso officio n. 121, de 11 de junho proximo findo e referente ao pedido de isenção de direitos feito pela Intendencia Municipal dessa cidade, para 25.000 barricas de cimento, afim de que providencias no sentido de ser declarado pelo engenheiro que firmou o attestado junto ao mesmo processo, qual o numero de barricas de cimento exclusivamente destinadas aos serviços de abastecimento d'agua.

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 225 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, em resposta ao vosso officio n. 220, de 22 de outubro do anno proximo findo, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de maio ultimo, proferido em sessão do conselho de fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu indeferir a reclamação do 3º escripturario da Alfandega de Santos, Francisco Plinio dos Santos, sobre a decisão communicada a essa delegacia pela ordem desta directoria n. 172, de 28 de setembro do dito anno.

N. 216—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 197, de 29 de julho de 1902 e interposto por A. Sanchez Masquera da decisão da directoria das Rendas Publicas mantendo o acto pelo qual essa mesma delegacia impoz-lhe a multa de 300\$, do artigo 27, lotra a, do Regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 27 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 227 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 165, de 12 de julho de 1902 e em que recorreis de vossa decisão, confirmando a da collectoria das rendas federaes em Jardiopolis, que julgou improcedente o auto de infracção do Regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Augusto Victorio Merli contra Kysel & Schreiner, fabricantes de chapéus, estabelecidos em Campinas, resolveu, por despacho de 10 de setembro daquello anno, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 26 de agosto anterior, tomar conhecimento do dito recurso

ex-officio, para o fim de annullar o respectivo processo, visto ter o referido auto incidido na disposição do art. 12, paragrapho unico, do Regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900.

N. 228—Remettendo-vos a inclusa portaria de 23 do corrente, que concede 90 dias de licença, sem vencimentos, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Claro, nesse Estado, Leopoldo Augusto da Rocha Junqueira, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do mesmo mez, exarado no vosso officio n. 202, de 23 de junho ultimo, que providencias no sentido de ser esse serventuario substituido pelo respectivo ajudante, ou, na falta deste, por pessoa idonea.

N. 229 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o presidente do Hospital Samaritano dessa capital na petição transmittida com o vosso officio n. 214, de 9 do corrente, resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, conceder isenção de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, para os artigos constantes da inclusa relação, importados com destino ao serviço daquelle estabelecimento; cumprindo á Inspectoria da Alfandega verificar si a importação é directa.

N. 230 — De posse do vosso officio n. 22, de 26 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos e que do deposito de 4:000\$ effectuado pelo engenheiro Augusto Eugenio de Castro Lemos e de que trata a ordem desta directoria n. 206, de 20 do mesmo mez, foi accieita a importancia de 2:500\$, em substituição de uma caderneta da Caixa Economica depositada por Honorio Hermeto Carneiro Leão e que representava parte da fiança, no valor de 5:500\$, anteriormente prestada a favor do collector das Rendas Federaes de Jahú Edgard de Castro Lemos, e a de 1:500\$ em complemento desta por ter sido definitivamente fixada em 7:000\$000.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1904

Conde de Nova Friburgo—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José da Silva Balthazar—Restitua-se a quantia de 144\$, solicitando-se recibo.

J. P. G. de Oliveira—Averbe-se a mudança.

Alberto Joaquim de Mattos Oliveira — Transfira-se.

Francisca Benedicta das Dôres—Junto o conhecimento do imposto.

Magalhães & Rogo—A restituição pedida pelos supplicantes não pôde ser autorizada, visto como pagaram o registro independente de ordem.

Adolpho Schmidt—Archive-se.

Religiosos de S. Bento—Exonorem-se do pagamento do exercicio de 1903 e note-se estarem em ruinas os referidos predios.

F. J. Esteves Pinheiro—Archive-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de julho de 1904

Ao director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 235—Remettendo convenientemente informado o requerimento da Companhia «A Economica» que acompanhou o officio n. 51, de 15 do mez proximo passado.

Ao sub-inspector de seguros na 1ª circumscripção:

N. 236—Declarando que a *New York Life Insurance Company, Limited*, autorizada a funcionar no Brazil por decreto n. 4.676, de 1902, pôde realizar operações de seguros de vida no Estado do Amazonas, devendo, porém, nos termos da clausula 5ª do citado decreto, as apolices ser emittidas pela agencia principal que a companhia tem nesta Capital.

Alfandega da Parnahyba

Exportação por cabotagem de productos nacionaes e nacionalizados, durante o semestre de janeiro a junho de 1904

EXPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS POR CLASSES DA TARIFA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR COMMERCIAL
Animaes vivos e dessecados.....	um	2.373	174:827\$000
Cabellos, pellos e pennas.....	kilo	1.001	2:190\$000
Pelles e couros.....	»	57.667	163:857\$200
Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	»	206	124\$000
Fructas.....	»	42	120\$000
Legumos, farinaceos e cereaes.....	»	190.530	23:384\$600
Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarías.....	»	1.385	1:891\$300
Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	»	23.600	28:446\$100
Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	»	586	183\$000
Productos chimicos, drogas o especialidades pharmaceuticas.....	»	84	956\$000
Madeira.....	—	—	400\$000
Algodão.....	»	399.498	395:455\$420
Papel e suas applicações.....	»	28	20\$000
Ferro e aço.....	—	1.043	600\$000
Obras de cutelaria.....	—	12	24\$000
Instrumentos e objectos cirurgicos e denturios.....	—	—	100\$000
Machinas, apparelhos, ferramentas e utensilios diversos.	»	39	50\$000
Varios artigos.....	»	—	2:879\$000
			795:507\$620

Alfandega da Parnahyba, 2 de julho de 1904.—O 2º escripturario, Raymundo Leal.

Alfandega da Parahyba

Demonstração do rendimento havido no semestre de janeiro a junho de 1904, comparado com o de igual período de 1903

DISCRIMINAÇÃO	EXERCICIO		DIFFERENÇA	
	1904	1903	Para mais	Para menos
Importação:				
Ouro.....	94:686\$173	88:939\$956	5:746\$217	
Papel.....	379:100\$367	345:927\$918	33:178\$449	
Entrada, sahida, e estadia de navios:				
Ouro.....	1:680\$000	1:960\$000	—	280\$000
Papel.....	1:035\$000	1:419\$600	—	384\$600
Addicionaes:				
Ouro.....	1:187\$460	—	1:187\$460	
Papel.....	254\$060	564\$650	—	309\$690
Interior.....	28 565\$791	39:691\$386	—	11:125\$595
Consumo:				
Taxa.....	61:702\$438	54:598\$360	7:104\$078	
Registro.....	12:885\$000	8:780\$000	4:105\$000	
Depositos.....	3:863\$770	6:104\$835	—	2:241\$065
Renda com applicação especial:				
Fundo de garantia:				
Ouro.....	23:757\$505	22:337\$687	1:419\$818	
Fundo de resgate.....	2:698\$274	1:453\$001	1:149\$273	
	611:332\$738	571:783\$393	53:890\$293	14:340\$950

Recapitulação do rendimento havido por especie

ESPECIE	EXERCICIO		DIFFERENÇA	
	1904	1903	Para mais	Para menos
Em ouro.....	121:311\$138	113:237\$543	8:353\$495	280\$000
Em papel.....	499:021\$600	458:545\$750	45:536\$800	14:060\$950
	611:332\$738	571:783\$393	53:890\$295	14:340\$950

Alfandega do Estado da Parahyba, 9 de julho de 1904. — O 1º escripturario, Theodoro André Monteiro Junior.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 28 de julho 1901

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias assim de que, seja paga a folha n. 77, que se lhe remette, na importancia de 203\$700, proveniente do despezas miudas a cargo do almoxarife do Hospital de Marinha, e a que ficou reduzida a relação, que também se lhe remette, em vista da resolução do Tribunal de Contas communicada a

esta Secretaria pelo respectivo presidente em officio n. 45, de 28 de maio ultimo (aviso n. 1.326).—Communicou-se ao alludido Tribunal (aviso n. 1.327).

— Ao Novo Lloyd Brasileiro, pedindo, de ordem do Sr. Ministro, visto não ter acompanhado o officio dessa companhia de 12 do corrente, a cópia de termo transmittido com o aviso n. 1.128, de 30 de junho ultimo, que o envia com a possivel brevidade a esta Secretaria de Estado (officio n. 1.328).

— A' girectoria geral da Imprensa Nacional, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que as decisões da Marinha relativas

aos annos de 1901, 1902 e 1903, que devem ser incorporadas á colleção das decisões do Governo, são as que se acham nos annexos dos relatorios que se lhe remetem e as que, em original, já foram enviadas a esse estabelecimento para serem impressas e publicadas com o relatorio do presente anno (officio n. 1.329).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 27 de julho de 1904

Ao Quartel General:

Declarando ter nomeado o sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente Carlos Alberto Tinoco da Silva, para fazer parte da comissão incumbida de organizar, sob a presidencia do engenheiro naval de 3ª classe, capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, um projecto de programma de ensino e um manual para as praças que cursarem a escola de foguistas (aviso n. 1.036).—Expediram-se avisos ao Arsenal de Marinha, ao engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e ao sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Carlos Alberto Tinoco da Silva.

Communicando ter sido indeferido, de accordo com a informação constante do officio n. 478, de 18 do corrente, dessa repartição, o requerimento em que o ecrevente de 2ª classe Raul Alvaro de Barros pedia sua transferencia para o quadro de flocos de igual classe (officio n. 1.042);

Communicando ter sido indeferido o requerimento em que o guardião Julião José do Espirito Santo, embarcado no encouraçado *Aguidaban* pede doze mezes de licença para praticar em navios do Lloyd Brasileiro (officio ns 1.043).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 do corrente, foram nomeados:

Agente da enfermaria da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, o alferes do 20º batalhão de infantaria Carlos Amadeu de Carvalho, durante o actual semestre;

Almoxarife da fortaleza da barra de Santos, o 2º sargento do 22º batalhão de infantaria Theodoro Ebano de Moraes;

Instructores da Escola Preparatória e de Tactica do Porto Alegre, o capitão de infantaria José Rodrigues das Neves e o tenente do cavallaria Argemiro Souto;

Pharmaceutico adjunto do exercito, o pharmaceutico civil Manoel Carneiro da Cunha Spínola.

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1904

Capitão José Pereira Pêgas, contagem do tempo de serviço.—Indeferido.

Capitão-ajudante Luiz Bazzera dos Santos, indemnização de transporte.—Apresente o recibo das passagens que comprou.

Tenente Theodomiro de Araripe Silva, pagamento de accumulção de exercicios de cargos.—Indeferido.

Alferes Manoel de Mendonça do Rego Barros, pagamento de ajuda de custo.—Indeferido.

Soldado asylado João Fidelis Duarte, relevação de carga.—Indeferido.

Hermenegildo Henrique Coutinho e outros, reclamação de terreno.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 29 de julho de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 9:741\$647 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de janeiro a maio ultimo, requisitado por officio n. 776 (aviso n. 2.061);

De 1:600\$ a M. J. Pinto & Flores, trabalhos para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo (aviso n. 2.062);

De 36\$500 a Gonçalves Campos & Comp., fornecimentos á mesma, em abril ultimo (aviso n. 2.063);

De 383\$595 a diversos, idem á mesma, em março e abril ultimos, requisitado por officio n. 571, (aviso n. 2.064);

De 6\$ a Alberto de Almeida & Comp., idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.065);

De 19\$500 a A. Guimarães & Comp., idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.066);

De 650\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.067);

De 444\$ a diversos, idem ao Jardim Botânico, em junho ultimo, requisitado por officio n. 1.874 (aviso n. 2.068);

De 44\$ á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, trabalhos para o Jardim Botânico, em maio ultimo (aviso n. 2.069);

De 21\$, folha do guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Pereira, abono de dois terços do vencimentos, em dezembro de 1903 (aviso n. 2.073);

De 17:559\$392 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, em fevereiro a abril ultimos, requisitado por officio n. 1.791 (aviso n. 2.074).

—Providenciou-se:

Sobre a distribuição á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, da quantia de 600\$, afim do attender ás requisições do administrador dos Correios do referido Estado (aviso n. 2.070);

Sobre a de 47\$200 á no Rio Grande do Sul, para o mesmo fim (aviso n. 2.071);

Sobre a de 2:400\$ á mesma delegacia, para o mesmo fim (aviso n. 2.072).

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1904

D. Maria Luiza Borges da Cunha Duprat, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva do engenheiro Gaston Duprat, ajudante do 1.ª classe da Estrada de Ferro de Baturité.—Prove que foram pagas as contribuições relativas aos mezes de janeiro a agosto de 1898 e que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, foi autorizada a receber, de uma só vez, as contribuições referentes aos mezes de setembro a dezembro do mesmo anno; além disso, prove ainda, por meio de justificação, que não recebe pensão nem vencimentos dos cofres publicos e que o contribuinte não deixou filhos legítimos nem legitimados.

D. Maria Gregoria da Silva Aguiar, fazendo identico pedido, na qualidade de viúva de Antonio José de Souza Aguiar, feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente nova justificação, da qual fique provado que o contribuinte não deixou outros filhos, legítimos ou legitimados, além de Davina.

Thomaz Lobo Botelho, ex-2.º official desta Secretaria do Estado, e actualmente 1.º official da Administração dos Correios do Estado

de S. Paolo, pedindo sejam descontadas, em folhas de pagamento daquella administração, as suas contribuições para o montepio.—Prove, por meio de certidão, até quando contribuiu.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 29 de julho de 1904

Ao presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro foram solicitadas providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens e transporte de bagagens e materias, feitas pelo 1.º engenheiro da comissão de estudos das minas de carvão de pedra do Brazil, tanto nesta Capital como nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, correndo as respectivas despesas por conta do credito aberto para esse serviço.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 29 de julho de 1904

Solicitou-se do Ministerio da Guerra que fossem entregues á Comissão de Açudes e Irrigação no Estado do Coará tres caixas de dynamite, que, segundo consta a este ministerio, vão ser inutilizadas por ordem do commandante do districto militar naquelle Estado.

—Declarou-se ao chefe da Comissão Constructora da Avenida Central que fica approvada a proposta para a cessão de posse e indemnização do dominio util do prédio n. 72 da rua da Assembléa.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 29 DE JULHO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Secretario o amanuense, H. Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações-crimes

N. 965—Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellantes, João Waldemar, ou João Vieira, vulgo *Bexiga*, e Manoel Fernandes, ou Manoel Gomes da Silva, vulgo *Jaburi*; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação para annullar o julgamento e mandar os réos á novo Jury, por não estar o processo devidamente preparado para julgamento, contra os votos dos desembargadores Miranda Ribeiro e Affonso de Miranda.

N. 1.026—(Desistencia.) Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Constantino Ferreira Brandão; appellada, a justiça.—Julgaram por sentença a desistencia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.658 e 2.735, ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

N. 2.773, ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2.569 e 2.810, ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações crimes

N. 1.000, ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 974, 1.019 e 1.024, ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.008, ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 985, 1.009 e 1.026, ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Embargos remettidos

Ns. 2.961 e 3.037, ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Accordãos publicados

Ns. 984 e 1.026.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. Presidente deste tribunal.

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.059, de 28 do corrente, pagamento de 48:42\$770, a diversos de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março e abril ultimo.

N. 2.060, da mesma data, idem de 5:723\$791 a Botelho & Oliveira, idem, idem, em maio ultimo.

N. 2.058, da mesma data, idem do 39:466\$000 a Virgilio Christiano, do dormimentos fornecidos á mesma Estrada, em julho corrente.

N. 2.023, de 25 do corrente, idem de 11:979\$000 a Hime & Comp., de fornecimentos á mesma Estrada, em março ultimo.

N. 2.025, da mesma data, idem de 2:753\$023, a diversos, idem, idem, no mez de janeiro ultimo.

N. 2.037, de 26 do corrente, idem de 110:270\$465 a Hime & Comp., idem, idem, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 1.957, de 19 do corrente, idem de 7:446\$630, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em março e abril ultimos;

N. 1.958, da mesma data, idem de 2:390\$850, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em maio ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

N. 2.251, de 25 do corrente, pagamento de 13:280\$384 a diversos, de fornecimentos á Escola Correccional 15 de Novembro, no corrente mez;

N. 2.239, de 23 do corrente, idem de 700\$ a Antonio Mathias, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio;

N. 2.236, de 22 do corrente, idem de 482\$, da folha da tripolação da lancha empregada no serviço extraordinario nocturno, no mez de junho ultimo;

N. 2.209, de 20 do corrente, idem de 13:951\$067, a diversos, de material adquirido pela Casa de Detenção, em maio ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores.

Avisos:

N. 130, do 20 do corrente, credito de 2:100\$000 ao Thesouro Federal, para pagamento ao major de estado maior do exercito, Agostinho Raymundo Gomes de Castro, por serviços relativos á questão de limites com a Bolivia, a partir de 1.º de junho ultimo.

N. 131, de 23 do corrente, idem de 30:792\$219 ao Thesouro Federal, para pagamento das gratificações do pessoal do Tribunal Arbitral, constituído de accordo com a estipulação do art. 2.º do Tratado de 17 de novembro de 1903, até 31 de dezembro do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 654, da Imprensa Nacional, de 27 do corrente, pagamento de 28:183\$130 a E. Lambert, de material fornecido áquella repartição, no actual exercicio.

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 30	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Segala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		mm	°C	mm	%					°	°	°	mm	mm	h
Central	1	762.04	18.0	13.37	87.0	WSW	2	---	---	10					
	2	761.76	17.8	13.49	89.0	Calma	0	---	---	10					
	3	760.93	17.4	13.89	94.0	Calma	0	---	---	10					
	4	761.46	17.3	13.80	94.0	Calma	0	---	---	10					
	5	761.53	16.9	14.19	99.0	Calma	0	---	---	10					
	6	761.65	17.0	14.13	98.0	SW	2	Encoberto	Orvalho abundante	10					
	7	761.96	16.8	13.65	96.0	WNW	3	Encoberto	Nevoeiro denso	10					
	8	762.07	16.3	13.65	96.0	W	3	Encoberto	Nevoeiro denso	10					
	9	762.39	17.5	13.93	92.0	W	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	1					
	10	762.64	18.6	13.44	84.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	0					
no morro	11	762.27	21.3	12.56	71.1	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue	0					
	12	760.72	22.2	13.43	67.4	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue	0					
	13	761.00	24.2	12.69	53.2	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	0					
	14	760.31	25.5	12.22	49.0	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue	0					
S Antonio	15	759.91	25.7	11.20	45.9	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	0					
	16	759.85	23.9	12.87	58.7	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0					
	17	759.92	24.0	12.97	58.8	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0					
	18	760.00	23.7	11.69	53.9	Calma	0	Claro	---	0					
	19	759.83	23.0	12.61	60.2	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	0					
	20	760.18	21.5	13.1	68.5	W	2	Bom	Nevoeiro tenue	0					
	21	760.51	21.0	11.24	60.5	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	0					
	22	760.77	20.6	12.08	72.0	WNN	2	Bom	Nevoeiro tenue	0					
	23	760.77	20.4	13.25	74.6	W	3	Bom	Nevoeiro tenue	0					
	24	760.87	19.8	13.77	85.3	NW	3	---	---	---					

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO=8° 36' 15" NW

Observações meteorológicas simultâneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 97 m. a. t. m. do Rio

Capital, 29 de julho de 1904

CITY	Pressão ao nível da mar	Temperatura à sombra	Tensão de vapor da água	Humidade relativa	NUBILIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	VENTOS	ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de ontem	Temperatura minima de ontem	Temperatura media de ontem	Chuva resenhada ontem
							Dirrecção					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Luis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguay.....	767.19	26.0	19.04	76.0	Nublado	Sombrio	S	Fraco	Muito bom	28.9	23.0	25.95
Paraguay.....	767.12	25.2	21.23	89.9	Quasi nublado	Sombrio	SE	Aragem	Bom	27.7	21.4	24.45
Paraguay.....	767.42	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	SSE	Muito fraco	—	—	—	1.00
Recife.....	767.26	22.0	14.83	75.2	Quasi nublado	Incerto	SE	Aragem	Muito bom	29.0	13.0	23.50
Recife.....	767.26	22.0	14.83	75.2	Meio nublado	Incerto	E	Fresco	Variaçõ	—	—	—
Recife.....	765.92	24.0	13.44	79.5	Quasi nublado	Incerto	ESS	Fresco	Incerto	26.7	22.2	24.45
Recife.....	761.0	24.8	19.29	82.5	Nublado	Incerto	NE	Muito fraco	Mão	23.7	19.5	22.60
Recife.....	765.33	25.4	19.62	79.0	Nublado	Encoberto	NE	Muito fraco	Mão	27.5	24.5	24.00
Recife.....	768.10	21.0	14.17	73.4	Limpo	Muito bom	NNE	Muito fraco	Bom	23.0	16.0	21.00
Recife.....	770.26	15.6	9.06	63.6	Meio nublado	Muito bom	N	Fraco	Muito bom	21.2	9.0	16.60
Recife.....	767.12	20.0	12.30	70.8	Limpo	Muito bom	NNW	Muito fraco	Muito bom	25.8	16.3	21.05
Recife.....	770.44	12.0	7.95	76.0	Limpo	Muito bom	NE	Bafagem	Bom	23.0	8.6	13.80
Recife.....	769.61	11.4	8.99	87.1	Quasi limpo	Bom	SW	Calma	Muito bom	—	—	—
Recife.....	767.23	16.3	12.01	94.5	Meio nublado	Bom	W	Fraco	Bom	—	—	12.30
Recife.....	761.58	21.0	15.42	82.0	Limpo	Muito bom	W	Bafagem	Muito bom	23.8	1.4	20.43
Recife.....	766.40	10.0	8.57	93.0	Nublado	Mão	N	Calma	Claro	21.7	15.2	23.28
Recife.....	771.33	9.7	7.59	84.0	Nublado	Sombrio	—	Regular	—	21.0	13.5	16.25
Recife.....	768.00	6.0	5.94	85.0	Nublado	Mão	SE	Fresco	Variavel	21.0	9.7	20.0
Recife.....	768.20	6.0	3.90	56.0	Nublado	Incerto	S	Muito fraco	Encoberto	10.3	?	?
Recife.....	768.60	7.0	3.30	44.0	Nublado	Incerto	SW	Fraco	?	20.0	5.0	12.50
Recife.....	—	—	—	—	—	—	SE	Regular	?	19.0	6.0	12.50
Recife.....	—	—	—	—	—	—	SW	Regular	?	16.0	2.0	9.00
Recife.....	—	—	—	—	—	—	SE	Fraco	Bom	13.0	4.0	10.00

Nota — Ao meio-dia: na Capital o tempo se conservará bom.

Em Curitiba houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

Em Itaquichuvisca na tarde e começo da noite de hontem, quando começou a soprar SE fresco e a choer, continuando hoje.

No Rio Grande choveu no dia e na noite de hontem.

As observações com este signal (x) são de hontem.

Até as 3 h. 20 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 28 de julho o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	812	539	1.351
Entraram.....	21	15	36
Sahiram.....	20	14	34
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	809	537	1.346

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 563 consultantes, para os quaes se aviaram 576 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 28 de julho de 1904..... 5.492:214\$609

Idem do dia 29:

Em papel... 205:187\$140
Em ouro.... 74:373\$115 279:560\$255

5.771:774\$864

Em igual periodo de 1903... 5.956:790\$000

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 29 de julho da 1904..... 16:444\$323

Idem dos dias 1 a 29..... 312:855\$553

Em igual periodo de 1903 584:256\$987

RECEBIDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 29 de julho de 1904

Interior..... 21:787\$192

Consumo:

Fumo.....	2:585\$500
Bebidas.....	1:341\$000
Phosphoros....	384\$000
Calçado.....	1:170\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	290\$000
Especialidades	
pharmaceu-	
ticas.....	210\$000
Conservas.....	20\$000
Cartas de jogar	720\$000
Chapéus.....	930\$000
Tecidos.....	5:793\$000
Registro.....	220\$000
	16:163\$500

Extraordinaria	5:701\$239
Deposito.....	182\$000
Renda com applicação espe-	
cial.....	559\$587
	44:393\$518

Renda dos dias 1 a 28 de julho de 1904..... 1.779:785\$813

Idem dos dias 1 a 29..... 1.824:179\$331

Renda de igual periodo de 1903..... 1.807:501\$466

Diferença para mais..... 16:677\$865

EDITAIS E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dy. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, no intuito de regularizar o serviço de vehiculos, de modo a evitar desastres e perturbação no trafego, manda que nas noites de espectaculos nos theatros desta Capital se observe o seguinte:

Theatro Lyrico

As carruagens que vierem do lado do Cattete deverão entrar pela rua Senador Dantas, deixando os passageiros nas portas do theatro que dão para esta rua, seguirão pela rua Treze de Maio a formar alinhamento no largo da Mãe do Bispo; as que vierem do largo da Carioca deverão deixar os passageiros nas portas da frente do theatro, seguindo pela rua Treze de Maio a tomar alinhamento tambem no largo da Mãe do Bispo.

Quando terminar o espectaculo, e enquanto durar a sahida dos espectadores, fica prohibida a passagem de todo e qualquer vehiculo que pretenda dirigir-se do largo da Carioca para o lado do theatro, á excepção de 8 bonds especiaes que deverão postar-se desde a frente do primeiro portão da Imprensa Nacional para o largo da Carioca, não devendo estacionar em frente ao portão destinado á sahida do carro do chefe do Estado.

Quando houver guarda de honra á porta do theatro, os bonds especiaes só poderão entrar na rua Treze de Maio depois da retirada da mesma guarda.

Os carros que chegarem á porta do theatro e não encontrarem o passageiro, deverão continuar a marcha, entrando pela rua Treze de Maio, e tomar nova collocação na linha.

Nenhum cocheiro poderá sair da linha para tomar a dianteira do outro.

Theatro S. Pedro

Os vehiculos que conduzirem passageiros para o theatro S. Pedro deverão estacionar nas ruas Barboosa de Alvarenga (antiga Leopoldina) e Luiz do Camões, da rua do Sacramento para a Tobias Barreto; ao terminar o espectaculo, formarão em linha da frente do theatro para a rua da Constituição.

Theatro Recreio Dramatico

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro Recreio deverão deixar e receber o passageiro na rua do Senado, no espaço comprehendido entre a rua do Espirito Santo e a do Lavradio.

Theatro Apollo

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro Apollo deverão estacionar á rua do Lavradio, formando uma linha da direita do theatro para rua da Relação.

Theatro S. José

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro S. José formarão linha na rua da Carioca, da esquina da rua Silva Jardim para a estação de bagagem da Companhia Villa Isabel.

Theatro Lucinda

Os carros que conduzirem passageiros para o theatro Lucinda deverão formar linha na rua Silva Jardim, da esquina da rua do Espirito Santo para a praça Tiradentes.

Theatro Cassino Nacional

Os carros que conduzirem passageiros para o Cassino Nacional formarão linha no largo da Ajuda, em frente ao Convento; ao principiar a ultima parte do espectaculo, deverão formar duas linhas, uma da direita do theatro para a rua das Marrecas e outra da esquerda para a do Tenador Dantas, de modo a não embaraçar a sahida dos espectadores.

Nas noites de espectaculo no theatro Recreio Dramatico ou Lucinda, fica prohibido o transito de vehiculos na rua do Espirito Santo, da praça Tiradentes para a rua do Senado, das 7 horas da noite á 1 hora da manhã.

Durante a sahida dos espectadores do theatro Apollo fica prohibida a passagem de vehiculos na rua do Lavradio, vindos da rua Visconde do Rio Branco ou do Senado para o lado da rua da Relação.

Nas noites de espectaculos ou bailes, quer publicos quer particulares, se postarão os carros nos logeres designados pela autoridade policial, e dahi não poderão sair sem serem chamados.

Os cocheiros deverão trazer consigo as respectivas carteiras, como determina o art. 13 do Regulamento Policial de Inspeção de Vehiculos.

Os cocheiros que estas ordens transgredirem serão severamente punidos, como determina o art. 33, §§ 1º e 2º do regulamento em vigor.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, em 28 de julho de 1904.—O 1º delegado auxiliar, J. B. de Campos Tourinho.

Guarda Nacional

O coronel commandante da 7ª brigada de infantaria da guarda nacional desta capital determina que os Srs. tenente-coronel commandante do 19º batalhão e officiaes sob seu commando compareçam ao quartel á rua do Cattete n. 190, domingo, 31 do corrente, ás seis horas da tarde, para objecto de serviço; bem assim como aos Srs. officiaes do 21º batalhão que deixaram de comparecer sem causa justificada á reunião realizada em 24. O que cumpram sob as penas disciplinares.

Commando da 7ª brigada de infantaria da guarda nacional, 27 de julho de 1904.—Coronel Silvino Ribeiro, commandante da brigada.

Guarda Nacional

Josino do Nascimento Ferreira e Silva, coronel honorario do exercito e coronel chefe do estado maior, interino, da Guarda Nacional desta Capital, etc., etc.

Pelo presente edital é chamado o 2º tenente da 2ª bateria do 1º regimento de infantaria da campanha da Guarda Nacional desta Capital Francisco Belmiro de Mattos Topin, para que se apresente neste Quartel-General, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente, que assigno.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 29 de julho de 1904.—Josino do Nascimento Ferreira e Silva.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias,

contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua do Alcantara n. 40.

Praça da Republica ns. 63 e 63 sobrado, 65 loja, 65 loja, 65 sobrado, 67 e 69 lojas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de julho de 1904.—O secretario, J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua João Vieira n. 24.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de julho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Barão de S. Felix n. 118.

Rua Senador Pompeu n. 123, avenida,

Rua da Saude n. 315.

Travessa Otilia n. 3.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de julho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua General Pedra n. 27.

Rua General Pedra n. 29.

Rua General Caldwell n. 198.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de julho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta Directoria Geral e no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou se vorem processar, findo esse prazo, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 7ª delegacia de saude:

João Pereira de Carvalho, residente á rua de S. Leopoldo n. 147, multado em 200\$, como infractor da letra b do art. 135 do referido regulamento, por ter deixado de notificar, na qualidade de encarregado da estalagem, a existencia de um varioloso.

Pela 9ª delegacia de saude:

Domingos Ferreira dos Santos, residente á rua Conde de Leopoldina n. 7, multado em 50\$, por ter alugado o predio de sua propriedade, á rua José Domingues n. 15, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores do predio abaixo mencionado a comparecerem, nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua do Hospicio n. 90.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Junta Commercial

INDICE DAS MARCAS NACIONAES REGISTRADAS E DEPOSITADAS NA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL, NO ANNO DE 1903, COM DECLARAÇÃO DA NATUREZA DOS PRODUCTOS, NOME DO PROPRIETARIO, NUMERO DE ORDEM DO ARCHIVO E LOGAR DO REGISTRO, NA FORMA DO ART. 14 DO DECRETO N. 9.828, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1887

Alfaiataria:

João Lopes de Figueiredo, n. 433; S. Paulo.

Algodão de fibra:

Silva Guimarães & Comp., ns. 218 e 219; Recife, Pernambuco.

Águas gazosas:

A. P. Martins Junior & Comp., n. 3.578; Capital Federal.

Albano de Souza & Tavares, n. 3.631; Capital Federal.

Água da Chacara do Vintem:

Bernardino Ferreira da Costa e Souza, n. 3.593; Capital Federal.

Arame de aço:

Otero, Gomes & Comp., n. 675; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Arroz:

Otero Gomes & Comp., ns. 772 e 773; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Artigos norte-americanos e chinezes:

Avellino Mendes, n. 3.864; Capital Federal.

Azeite:

Arthur Pires, n. 3.565; Capital Federal.

Balanças, machinís e ferragens:

Carlos Conteville, n. 3.802; Capital Federal.

Balanças:

V. Felizola, ns. 444, 454, 460 e 489; S. Paulo.

Jannuario Crenscenza, n. 461; S. Paulo.

Banha:

Alvares Poltery & Comp., n. 3.857; Capital Federal.

Alves Castello & Comp., ns. 679 a 683; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Otero, Gomes & Comp., ns. 686, 723 a 727, e 729; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Christiano J. Freire & Comp., n. 685; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Elegald & Comp., n. 740; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Barbante:

Enrico Maggi, n. 499; S. Paulo.

Bebidas alcoolicas:

Guichard & Comp., ns. 3.871 e 3.872; Capital Federal;

Genosi de Souza Pitanga, n. 41; Bahia.

Tavares Lapa & Comp., n. 213; Recife, Pernambuco.

Antonio Cruz & Comp., n. 229; Recife, Pernambuco.

Gabriel Cord Homem & Comp., n. 478; S. Paulo.

Bilhares:

José de Souza Medina, n. 3.780; Capital Federal.

Biscoutos:

Luiz Tavares da Fonseca, n. 3.823; Capital Federal.

Biscoutos e bolachas:

Alexandre Saravia & Comp., n. 477; São Paulo.

Blocks para folhinhos:

J. Rodrigues da Cruz & Comp., n. 3.634; Capital Federal.

Brochas e pinceis:

Borlido, Moniz & Comp., ns. 3.624 e 3.625; Capital Federal.

Cafê moido:

Tavares & Comp., n. 3.609; Capital Federal.

Caetano T. de Carvalho, n. 3.704; Capital Federal.

Pinto & Comp., n. 3.702; Capital Federal.

Antonio Francisco Lopes, n. 3.761; Capital Federal.

Pinto & Amaral, n. 415; S. Paulo.

Pinto & Comp., n. 99; Estado do Rio de Janeiro.

Calçado:

A. Pinto & Costa, n. 3.579; Capital Federal.

A. Silva & Lopes, n. 3.611; Capital Federal.

Georg Naglei Comp., n. 3.622; Capital Federal.

Antonio Gonçalves de Carvalho, ns. 3.647 e 3.725; Capital Federal.

José Raymundo, Costa & Almeida, n. 3.659; Capital Federal.

Martins Costa & Comp., n. 3.662; Capital Federal.

Abel Rodrigues dos Santos, n. 3.710; Capital Federal.

Costa & Victor, n. 3.721; Capital Federal.

Gonçalves Carneiro & Comp., n. 3.741; Capital Federal.

A. Araujo & Ferreira, n. 3.747; Capital Federal.

M. de Sá Couto, n. 3.763; Capital Federal.

M. R. Pinto, n. 3.815; Capital Federal.

F. Marciano & Comp., n. 3.822; Capital Federal.

Curi & Carmo, n. 3.831; Capital Federal.

Adão Gaspar & Comp., ns. 3.862 e 3.874; Capital Federal.

Antonio Gravino & Comp., n. 413; São Paulo.

Elias Tarhat & Irmão, n. 422; S. Paulo.

J. de Barros Guimarães, n. 204; Recife, Pernambuco.

João Ansberto Lopes, n. 225; Recife, Pernambuco.

Calçados e chapéus:

Alves Corrêa & Comp., n. 192; Recife, Pernambuco.

Cerveja:

Napoléon F. da Silva Lima, n. 3.598; Capital Federal.

Viveiros & Comp., n. 3.614; Capital Federal.

George Maschke & Comp., ns. 3.701, 3.767, 3.804 e 3.845; Capital Federal.

Lages Gabel & Comp., n. 3.757; Capital Federal.

Gonzaly Alonso & Comp., 3.836; Capital Federal.

Julio Honorato Fiori, n. 414; S. Paulo.

Leopoldo Dietrich, n. 428; S. Paulo.

Santos & Gadanha, ns. 434 e 435; S. Paulo.

Medeiros & Lopes, n. 448; S. Paulo.

Chapéus:

OrNSTEIN & Comp., n. 3.766; Capital Federal.

A. Jacintho Gomes, n. 3.768; Capital Federal.

Carbureto:

Bramberg & Comp., n. 678; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Carpintaria:

Germano Steigleder Sobrinho, n. 730; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Chinelas de liga:

Souza Aguiar & Comp., n. 463; S. Paulo.

Chocolate:

Adolpho Freire, ns. 3.572 a 3.576, 3.646 a 3.658 e 3.885; Capital Federal.

J. L. Martins, ns. 3.585 a 3.798; Capital Federal.

Falci Giannini & Comp., ns. 490 e 500; S. Paulo.

Cimento:

Clemente Botelho & Comp., n. 3.665; Capital Federal.

Borlido, Moniz & Comp., ns. 3.699, 3.703, 3.707 e 3.714; Capital Federal.

Companhia Lupton, n. 442; Capital Federal.

Colletes:

Augusto Freire, n. 3.642; Capital Federal.

Comestiveis:

A. Madeira & Comp., n. 3.672; Capital Federal.

Combustivel:

Borlido, Moniz & Comp., n. 3.779; Capital Federal.

Confeitos:

Francisco Reis Ramos, n. 423; S. Paulo.

Carvão:

Francisco Leal & Comp., n. 3.855; Capital Federal.

Cordas para instrumentos:

Oliveira & Santos, ns. 3.669 a 3.671; Capital Federal.

Couros:

Bromberg & Comp., n. 677; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Couros envernizados:

Julio Hadler, n. 714; Bello Horizonte, Minas Geraes.

Creolina:

Companhia de Acidos, n. 3.586; Capital Federal.

Cutellaria e ferragens:

Bromberg & Comp., ns. 752 a 754 e 763; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Socco & Comp., ns. 756 e 762; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Desinfectante:

Schröder & Comp., n. 708; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Desinfectante — « Breolina »:

Companhia de Acidos, n. 3.812; Capital Federal.

Destillação:

V. Coulon & Comp., ns. 474, 475, 479 a 483; S. Paulo.

Drogas e productos chimicos:

E. Ruffier, n. 3.827; Capital Federal.

José Antonio da Silva Guimarães, n. 3.868; Capital Federal.

Augusto Ribeiro, n. 2; Bahia.

Guimarães Braga & Comp., ns. 215 e 216; Recife, Pernambuco.

Schröder & Comp., n. 733; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Explosivos:

Camille & Mortier, ns. 3.788 e 3.789; Capital Federal.

Farinha de trigo:

Machados, Mello & Comp., ns. 3.791 a 3.793 e 3.850; Capital Federal.

John Moore & Comp., ns. 3.794 a 3.797; Capital Federal.

A. Vischya, n. 3.803; Capital Federal.

The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, limited, n. 3.881; Capital Federal.

Andreotti & Comp., ns. 409 e 410; São Paulo.

Thonsen & Comp., ns. 693 a 697; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

João Aydos, ns. 690 a 692; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Fratelli Puglice Carbone & Comp., n. 452; S. Paulo.

Fraeb Niechile & Comp., n. 737; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Farinha de mandioca :

Pedro Schmitt & Filho, ns. 719 a 722 e 731 ; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Fazendas e armarinho :

João F. Pimentel, n. 212 ; Recife; Pernambuco.

Corrêa de Almeida & Comp., n. 16 ; Pará. Botelho & Comp., n. 24 ; Pará.

Fazendas e modas :

Anacleto Firmo de Moura, n. 3.655 ; Capital Federal.

Tavares Freire, n. 189 ; Recife, Pernambuco.

Fazendas, modas e armarinho :

Almeida & Silva, n. 3.785 ; Capital Federal.

Fazendas e outros generos :

Manoel José de Miranda, n. 412 ; Curityba, Paraná.

Fazendas pretas e colletes :

Figueiredo & Silva, n. 3.664 ; Capital Federal.

Fermento em pó :

Carlos S. Botencon, n. 3.851 ; Capital Federal.

Ferragens :

Rifano Rocha & Comp., n. 3.663 ; Capital Federal.

Macedo Botelho & Comp., n. 3.777 ; Capital Federal.

Hime & Comp., n. 3.860 ; Capital Federal.

Leite Garcia & Comp., n. 3.883 ; Capital Federal.

Schöroder & Comp., n. 684 ; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Ferragens e louças :

Antonio Miguel & Comp., n. 473 ; São Paulo.

Fôrmas para calçado :

Francisco Vieira da Silva, n. 3.755 ; Capital Federal.

Formicida :

Virgilio de Rezende, n. 443 ; S. Paulo.

Fumos e seus preparados :

Victorino G. de Oliveira, n. 3.566 ; Capital Federal.

Mendes & Santos, n. 3.567 ; Capital Federal.

José Francisco Jorge, ns. 3.580 e 3.826 ; Capital Federal.

Julio Cesar de Barros, n. 3.582 ; Capital Federal.

Carvalho & Magalhães, n. 3.608 ; Capital Federal.

E. Richter & Comp., n. 3.610 e 3.840 ; Capital Federal.

Gerth & Carvalho, ns. 3.619 e 3.887 ; Capital Federal.

Miranda & Macedo, n. 3.623 ; Capital Federal.

Leite & Alves, ns. 3.640 e 3.641 ; Capital Federal.

Souza Cruz & Comp., ns. 3.643, 3.666 e 3.750 a 3.752 ; Capital Federal.

Luiz Ferreira Netto Salgado, n. 3.644 ; Capital Federal.

José Francisco Corrêa & Comp., ns. 3.656 e 3.657 e 3.770 ; Capital Federal.

Leite de Aguiar & Comp., ns. 3.673 e 3.884 ; Capital Federal.

José Cardoso da Silva, n. 3.722 ; Capital Federal.

Borel & Comp., ns. 3.724 e 3.887 ; Capital Federal.

José Macedo Portugal, n. 8.726 ; Capital Federal.

Paulino Salgado & Comp., ns. 3.737 e 3.805 ; Capital Federal.

José Duarte do Mello, n. 3.738 ; Capital Federal.

R. Nunes & Pinto, n. 3.746 ; Capital Federal.

Seabra & Comp., n. 3.748 ; Capital Federal.

Candido A. Sodré da Motta, ns. 3.762, 3.821 e 3.824 ; Capital Federal.

Lopes, Sá & Comp., n. 3.790 ; Capital Federal.

A. Palhares Vianna, n. 3.813 ; Capital Federal.

Lobo & Diniz, n. 3.817 ; Capital Federal.

J. B. Mariotti, n. 3.818 ; Capital Federal.

José David da Silva, n. 3.829 ; Capital Federal.

C. Silva & Comp., ns. 3.854 e 3.867 ; Capital Federal.

Antonio Franco de Sá, n. 3.859 ; Capital Federal.

Moreira & Comp., ns. 186, 187 e 195 ; Recife, Pernambuco.

Maria A. Martagão Gesteira, n. 37 ; Bahia.

José Pereira & Comp., ns. 42 e 43 ; Bahia.

Costa Benevides & Comp., n. 98 ; Estado do Rio de Janeiro.

José Carusse, ns. 417 e 418 ; S. Paulo.

L. Neptahy Arantes, n. 419 ; S. Paulo.

Martins Fernandes & Comp., ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 64 ; Bahia.

Dannemann & Comp., ns. 8, 10 a 22, 24 a 39, 48, 83 a 88, 93 a 97 e 106 ; Bahia.

Manoel Pacheco, ns. 9, 4 e 68 ; Bahia.

Costa Ferreira & Penna, ns. 42 a 44, 45, 46 e 72 a 74 ; Bahia.

Azevedo & Comp., ns. 206 e 224 ; Recife, Pernambuco.

Arthur Pereira, n. 437 ; S. Paulo.

Antonio B. Linhares, n. 15 ; Florianópolis.

José A. Rego, ns. 200 e 209 ; Recife, Pernambuco.

Basto Pinto, ns. 201, 202 e 203 ; Recife, Pernambuco.

Francisco de Souza Guimarães, n. 453 ; S. Paulo.

Gustavo Muller, n. 47 ; Bahia.

Poeck & Comp., ns. 704 e 705 ; Rio Grande do Sul.

Barros Lins, n. 211 ; Recife, Pernambuco.

A. de Freitas, n. 12 ; Pará.

Nicolau Schneider, n. 456 ; S. Paulo.

Luiz Angelo Regazzi, n. 103 ; Estado do Rio de Janeiro.

Karl Julius Ottens, ns. 50 a 63, 65 a 67, 70, 71, 76, 77 e 79 ; Bahia.

Poeck & Comp., ns. 82 e 82 B ; Bahia.

J. Israel & Comp., ns. 14, 15, 17, 18 e 19 ; Pará.

Antonio Caetano da Silva, ns. 80, 89, 90, 91 e 92 ; Bahia.

Francisco Vieira de Mello, n. 82 ; Bahia.

Jezler & Hoening, ns. 98 e 114 a 118 ; Bahia.

M. M. Moraes, (sem numero), Maceió, Alagoas.

José Bueno de Azevedo, n. 133 ; Estado do Rio de Janeiro.

Emilio Silva, n. 771 ; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Gallinhas e ovos :

A. Bittencourt, n. 3.654 ; Capital Federal.

Gaz a alcool :

Borlido, Muniz & Comp., ns. 3.820 e 3.843 ; Capital Federal.

Gelo :

Bernardino Ferreira da Costa e Souza, n. 3.594 ; Capital Federal.

Generos alimenticios :

M. J. Pereira, n. 5 ; Pará.

Graxa :

João Esteves, n. 3.756 ; Capital Federal.

Herva malte :

OrNSTEIN & Comp., n. 3.698 ; Capital Federal.

David Carneiro & Comp., ns. 389, 390 e 392 ; Curityba, Paraná.

R. R. de Azevedo & Comp., n. 391 ; Curityba, Paraná.

Manoel de Macedo, ns. 402, 403, 409, 410, 411, 413 e 414 ; Curityba, Paraná.

Agostinho E. Leão Junior, ns. 416 e 417 ; Curityba, Paraná.

José Ribeiro de Macedo, n. 415 ; Curityba, Paraná.

M. Miró Junior & Comp., ns. 427 e 428 ; Curityba, Paraná.

Guimarães & Comp., ns. 418 a 426 ; Curityba, Paraná.

Paul Hildebrand, n. 764 ; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Instrumentos para musica e cordas :

João dos Santos Couceiro, n. 3.697 ; Capital Federal.

Limpolina — producto chimico para limpar madeira :

Augusto Bagnanri, n. 494 ; S. Paulo.

Linhas para coser :

James W. Munzo, n. 3.615 ; Capital Federal.

Arp & Comp., ns. 3.731 e 3.734 ; Capital Federal.

Livros e objectos de escriptorio :

M. L. Buhardes, ns. 496, 497 e 498 ; São Paulo.

Manteiga :

E. Bernardes & Comp., n. 3.616 ; Capital Federal.

M. Alvim, ns. 3.718 e 3.719 ; Capital Federal.

Otero Gomes & Comp., n. 738 ; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Dr. Abelard Rodrigues Pereira, n. 18 ; Bello Horizonte, Minas Geraes.

Luiz Antunes & Comp., ns. 765 e 770 ; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Cesar Pannaim, n. 20 ; Bello Horizonte, Minas Geraes.

Massas para correia :

Borlido, Moniz & Comp., n. 3.629 ; Capital Federal.

Massa economica :

Alfredo de La Fuente & Comp. n. 3.728 ; Capital Federal.

Massas para tirar nodoas :

Silva Oliveira, n. 3.837 ; Capital Federal.

Mala-persevejos :

José Passos, n. 3.705 ; Capital Federal.

Machinas de coser e bordar :

Frederico Otte, n. 3.799 ; Capital Federal.

Mercurio doce :

João José Tosta Coelho, n. 3.801 ; Capital Federal.

Miudezas (Bazar) :

Manoel Franco & Irmão, n. 190 ; Recife, Pernambuco.

Molhados :

Alberto Pereira & Comp., n. 242 ; Recife, Pernambuco.

Mosquiteiro-Lopes Trovão :

Ferreira de Menezes & Comp., n. 3.618 ; Capital Federal.

Oleos :

Rosbach Brothers, ns. 221 e 222 ; Recife, Pernambuco.

Oleos, ferragens, cutelaria e outros artigos :

Bramberg, ns. 698 a 703 ; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Oleo para machinas :

Gonçalves Campos & Comp., n. 3.602 ; Capital Federal.

Ouviresaria :

Francisco de Oliveira Ramalho, n. 3.700 ; Capital Federal.

Padaria e confeitaria S. José :

M. C. Bittencourt, n. 3.739 ; Capital Federal.

Pão de trigo :

Silva Barreto, n. 237 ; Recife, Pernambuco.

Papel e palhas para cigarros :

Bernardo Ferreira Vianna, n. 3.723 e 3.778 ; Capital Federal.

Papeis pintados :

José da Silva Alves, n. 3.717 ; Capital Federal.

Pastilhas para matar moscas:

F. Lopes, n. 3.749; Capital Federal.

Perfumarias:

Santos Dias & Comp., n. 3.607; Capital Federal.

Adriano Corrêa Bandeira, n. 3.623; Capital Federal.

Raul Joaquim Rebello Maia, n. 3.630, Capital Federal.

M. M. Raposo & Comp., n. 3.661; Capital Federal.

Cardoso Moutino & Comp., ns. 3.674, 3.675 e 3.740; Capital Federal.

Manoel Antonio de Oliveira, n. 3.825; Capital Federal.

Affonso Sergio de Moura Mattos, n. 3.841; Capital Federal.

Alberto Schulz & Comp., ns. 404, 405, 426, 427, 430 e 431; S. Paulo.

Antonio Dutra da Silva, n. 41; Bahia.

M. da Silva Lemos, n. 17; Bello Horizonte, Minas Geraes.

P. Fernandes & Comp., n. 741 e 742; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Periodico (jornal):

J. Agostinho Bezerra, n. 214; Recife, Pernambuco.

Phosphoros:

Hermann Stoltz & Comp., ns. 3.561, 3.564, 3.584, 3.627, 3.648 a 3.653, 3.730, 3.828, 3.869, 3.870, 3.875 e 3.876; Capital Federal.

Zenha, Ramos & Comp., n. 3.632; Capital Federal.

Teixeira, Borges & Comp., ns. 3.637 e 3.668; Capital Federal.

Aarão Reis, n. 3.709; Capital Federal, e ns. 100, 107 e 134; Estado do Rio de Janeiro.

Barbosa Albuquerque & Comp., n. 3.717; Capital Federal.

G. Duval & Comp., ns. 3.729 e 3.730; Capital Federal.

Ornstein & Comp., ns. 3.769; Capital Federal, e 103 a 132; Estado do Rio de Janeiro.

Pinto & Comp., n. 3.814; Capital Federal.

Brito & Comp., ns. 424, 439, 445 a 447, 455, 458 e 459, 466 a 471, 477, 495, 502, e 505; S. Paulo.

Polvora:

Hermann Lindgren, ns. 197 e 198; Recife, Pernambuco.

C. P. Vianna & Comp., n. 501; S. Paulo.

Productos pharmaceuticos:

Alfredo Eliziario de Carvalho, ns. 3.676 a 3.691 e 3.713; Capital Federal.

Francisco Antonio Giffoni, ns. 3.692 a 3.696, 3.760, 3.765, 3.781 a 3.784 e 3.856; Capital Federal.

Silva Irmãos, n. 3.800; Capital Federal.

Manoel Antonio Guimarães, n. 3.853; Capital Federal.

Orlando Rangel, ns. 3.865 e 3.866; Capital Federal.

Silva Gomes & Comp., n. 2.873; Capital Federal.

José Francisco da Silva Lima, n. 39; Bahia.

Schammann & Thiele, n. 432; S. Paulo.

D. Rosa Antunes Capper, n. 2; Pará.

Arthur G. da Rocha Azevedo, n. 440; S. Paulo.

Abel A. C. de Araujo, ns. 7 e 17; Pará.

Arthur Argemiro dos Santos Moraes, n. 16; Bello Horizonte, Minas Geraes.

Sarmiento Barata, ns. 712 e 713; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Alfredo Barros, n. 217; Recife, Pernambuco.

J. de Magalhães, n. 40; Bahia.

J. A. de Magalhães, n. 78; Bahia.

Fratelli Bico & Comp., n. 192; S. Paulo.

Productos chimicos:

Vicente Romano Lobosco, n. 15; Minas Geraes.

Productos homoeopaths:

Almeida Cardoso & Comp., ns. 3.771 a 3.775, 3.806 a 3.810, 3.832 a 3.835; Capital Federal.

Araujo Penna, Chaves & Comp., ns. 3.878 e 3.879; Capital Federal.

Dr. Vau de Leau, n. 709; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Roupa, armarinho e fazendas:

Enéas Teixeira de Carvalho n. 420; São Paulo.

Roupa branca:

Manoel de Mesquita Cardoso, n. 3.581; Capital Federal.

Roupa branca e gravatas:

Oliveira Marques & Comp., 3.846 a 3.848; Capital Federal.

Sabão:

Arihur de Carvalho & Comp., ns. 3.568, 3.569, 3.612, 3.613 e 3.720; Capital Federal.

Manoel de Azevedo Mello, ns. 3.620, 3.759 e 3.830; Capital Federal.

Tinoco & Machado, n. 3.758; Capital Federal.

Ivo Antonio de Mattos, n. 425, S. Paulo.

Fonseca Irmãos & Comp., n. 199 e 223; Recife, Pernambuco.

Antonio Fernandes & Comp., n. 639; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Pamplona, Sobrinho & Comp., ns. 464, 465, 486 a 488; S. Paulo.

Victorino Affonso Vianna, ns. 484 e 491; S. Paulo.

João de Luiz Estou, ns. 734 e 745; Pelotas, Rio Grande do Sul.

Sabão medicinal:

Orlando Rangel, ns. 3.595 e 3.596; Capital Federal.

Sabão, velas e oleos:

Corrêa d'Avila & Comp., n. 3.776; Capital Federal.

Sabonetes:

Alves Magalhães & Comp., ns. 3.852 e 3.853; Capital Federal.

Sabão sulfuroso:

José Antonio da Silva Guimarães, n. 3.833; Capital Federal.

Sal:

Rodolpho Richeter & Comp., n. 431; S. Paulo.

Seccos e molhados:

Joaquim José Pereira, n. 3.712; Capital Federal.

Almeida, Pereira & Comp., n. 3.816; Capital Federal.

Manoel da Carvalho, n. 429; S. Paulo.

Castano Defini, n. 751; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Solda de ouro:

Francisco de Oliveira Ramalho, n. 3.735; Capital Federal.

Tecidos diversos:

Oscar Philipps & Comp., ns. 3.587 e 3.592; Capital Federal.

Carino Pareto & Comp., n. 3.590; Capital Federal.

M. P. de Azevedo Junior, ns. 3.601 e 3.621; Capital Federal.

E. Salathé & Comp., n. 3.617; Capital Federal.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, ns. 3.635 e 3.639; Capital Federal.

Companhia Manufactora Fluminense, numero 3.727; Capital Federal.

Hasenclever & Comp., n. 3.733; Capital Federal.

Siqueira & Jorge, n. 3.786; Capital Federal.

Sampaio Avelino & Comp., n. 3.849; Capital Federal.

Leitão Irmão & Comp., n. 3.861; Capital Federal.

Società Italiana de Export E. D. Acqua, n. 421; S. Paulo.

Theodor Wille, n. 462; S. Paulo.

Companhia Santista de Tecelagem, n. 476; S. Paulo.

Amstein & Comp., ns. 234 a 236; Recife, Pernambuco.

Tecidos de meias:

Companhia de Fiação de Meias «Victoria», n. 3.841; Capital Federal.

Tinta para escrever:

J. Parada & Comp., n. 3.660; Capital Federal.

Tinturaria:

Manoel Soares Ferreira, n. 3.633; Capital Federal.

João Pedro Barrene, n. 3.645; Capital Federal.

Velas stearinas:

Castro & Oliveira, n. 3.626; Capital Federal.

Companhia Luz Stearica, n. 3.787; Capital Federal.

Velas stearinas, herva matte e cera:

Duarte, Silva & Fonseca, n. 3.708; Capital Federal.

Vinhos:

A. Saraiva Vaz, n. 3.570; Capital Federal.

José Joaquim Gomes, n. 3.600; Capital Federal.

Arthur Pires, ns. 3.603 e 3.604; Capital Federal.

Camillo Mourão & Comp., n. 3.706; Capital Federal.

Jacintho Gomes Henrique, n. 3.753; Capital Federal.

Zenha, Ramos & Comp., n. 3.764; Capital Federal.

Joaquim Camarinho Junior, n. 3.819; Capital Federal.

Pereira da Costa & Comp., n. 3.838; Capital Federal.

Francisco Machado, n. 3.842; Capital Federal.

José de Carvalho, n. 411; S. Paulo.

M. J. Pereira, n. 6; Pará.

Silva & Comp., n. 69; Bahia.

Lomerio Barbosa & Comp., n. 233; Recife, Pernambuco.

Cunha Guimarães & Comp., n. 755; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Rezenle, Fehre & Comp., n. 20; Pará.

José Bisol & Comp., n. 768; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de julho de 1904.—O secretario Cesar de Oliveira.

INDICE DAS MARCAS ESTRANGEIRAS, REGISTRADAS E DEPOSITADAS NA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL, NO ANNO DE 1903

Ameixas

Castaigns & Corout, n. 1.224; França.

Agua Apollinaris

A Companhia Apollinaris Company Limited, ns. 1.191 a 1.193; Inglaterra.

Agulhas

Georg Quintz & Comp., n. 1.246 e 1.247; Alemanha.

Agulhas para coser

Stephan Beissel Sol Wive & Sohn, ns. 1.176 a 1.178; Alemanha.

Apparelhos centrifugos

Svenska Centrifug Sktebolah, n. 1.216; Suecia.

Automoveis

A Sociedade Olds Motor Works, n. 1.226; America do Norte.

Azeite

Reis & Reis, n. 1.174; Portugal.

Bernardino Pinto & Irmãos, n. 1.236; Portugal.

Azeite e azeitonas

G. Semat Hijos, n. 1.249; Hespanha.

Bacalhão

Charles Robim, Collas & Company, n. 1.223; Canada.

Biscoutos

Huntley & Palmers, Limited, n. 1.252; Inglaterra.

Cerveja

Gabriel Sedlmayr Brauerei Zum Spaten, ns. 1.187 e 1.183; Baviera.
Samuel Allsopp & Sons Limited, n. 1.220; Inglaterra.

Bass Ratcliff & Greton Limited, 1.221 e 1.222; Inglaterra.

Arthur Guinness Son & Comp. Limited, ns. 1.229 e 1.230; Inglaterra.

Cereaes alimenticios

The Force Food Company, n. 1.175; America do Norte.

Cal e gesso

Anti Kalsomine Company, n. 1.249; America do Norte.

Chá e café

Stowell & Comp. n. 1.173; Inglaterra.

Chá

The Internacional Tea Company's Stores, Limited, n. 1.192; Inglaterra.

Chocolate

A' Societé Menier, n. 1.183; França.

Conservas e molhados

Augusto Escoffier, n. 1.256; Inglaterra.

Brandão Gomes & Comp., n. 1.257; Portugal.

Cutelararia

Henry Rogers Sons & Comp., n. 1.184; Inglaterra.

Cutelararia e ferragens

John Perks & Sons, n. 1.255; Inglaterra.

Desinfecante

The Bone Phosphate and Chemical Company Limited, n. 1.189; Inglaterra.

The Reserveline Manufacturing Company, n. 1.225; America do Norte.

Distillação

Both's Distillery Limited, n. 1.182; Inglaterra.

Henry Lochel, n. 1.201; Allemanha.

J. Kessak, n. 1.203; Allemanha.

Elastico

J. Burgess and Son, n. 1.185; Inglaterra.

Ferragens

The Chillington Tool Company Limited, n. 1.129; Inglaterra.

Fumos

The American Tabaco Company, n. 1.258; America do Norte.

Gaz comprimido

Aerators Limited, sociedade anonyma, n. 1.217; Inglaterra.

Insecticida

J. D. Riedel, n. 1.191; Allemanha.

Linhas, retrozes, etc.

Dallfus Misk & Company ns. 1.227 e 1.228; Allemanha.

Linhas para croquet

J. P. Coats, Limited, ns. 1.237 a 1.244; Escocia.

Machinas de costura

The Singer Manufacturing Company, numeros 1.204, 1.205, 1.207, 1.215 e 1.260; America do Norte.

Machinas de escrever

Wychaff, Seamans & Benedict, ns. 1.180 e 1.181; America do Norte.

Papel para escrever

Theresienthaler Papierfabrick von Ellisen Rader & C., n. 1.235; Austria.

Perfumarias

Lever Brothers Limited, n. 1.211; Inglaterra.

Hall & Puckel, n. 1.213; America do Norte.

Perfumarias e sabão

Lyroform Gesellschaft mit beschränkter Haftung, n. 1.251; Allemanha.

Photographias

Action Gesellschaft für Anilinfabrikation, n. 1.186; Allemanha.

Polimento para couros da Russia

The Nugget Polish Company Limited, n. 1.232; Inglaterra.

Productos chimicos

Brunner Mond & C. Limited, n. 1.219; Inglaterra.

E. Merck, n. 1.248; Allemanha.

Productos medicinaes

Samuel B. Hartmann, n. 1.179; America do Norte.

Alcock Manufacturing Company; n. 1.212; Inglaterra.

The Abby Efferwescent Salt Company Limited, n. 1.231; Inglaterra.

Productos pharmaceuticos

Alcock Manufacturing Company, n. 1.202; America do Norte.

Hugo Rosenberg, n. 1.214; Allemanha.

Fletcher, Fletcher & C., Limited, n. 1.254; Inglaterra.

Productos pharmaceuticos e perfumarias

Schulke & Mayer, n. 1.218; Allemanha.

Sabão

Lever Brothers Limited, n. 1.210; Inglaterra.

Sabão, velas, oleos e phosphoros

Stowell & Comp., n. 1.197; Inglaterra.

Substancias alimenticias

Stowell & Comp., n. 1.193; Inglaterra.

Substancias solidas para formar casas e outros misteres

The Standard Paint Company, n. 1.250; America do Norte.

Tecidos de lã

William Hollins Company Limited, n. 1.209; Inglaterra.

Tintas chimicas e vernizes

Stowell & Comp., n. 1.198; Inglaterra.

Vinhos

Antonio Gomes da Silva Barrosa, ns. 1.200 e 1.190; Portugal.

Couto & Pimento, n. 1.202; Portugal.

Antonio da Rocha Leão, ns. 1.233, 1.234 e 1.236; Portugal.

Wilhelm W. Blum, n. 1.245; Austria.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de julho de 1904.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Directoria das Rendas Publicas

Chamando concurrentes durante o prazo de 30 dias contados desta data para fornecimento e montagem de um ascensor electrico para o edificio da Caixa de Amortização sob as condições abaixo mencionadas

1.ª Os proponentes apresentarão até o dia 23 de agosto proximo futuros, ás 2 horas da tarde, assuas propostas, por escripto, em carta fechada e lacrada, sendo os algarismos escriptos tambem por extenso, sem razuras e emendas e acompanhadas do recibo do deposito feito na Thesouraria Geral do Thesouro da quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto pelo proponente que for preferido; perdendo o mesmo essa quantia em favor dos cofres publicos, caso não assigne o dito contracto até cinco dias contados da publicação no *Diario Official* de ter sido preferida a sua proposta, ou deixe de assignar o por não exhibir o recibo do deposito na mesma Thesouraria da quantia de 3:000\$000 em dinheiro sem vencer juros, ou em apolices da divida publica, como caução para garantia da execução do referido contracto; a qual só poderá ser levantada pelo contractante, findo o prazo de tres mezes do experiencias, do perfeito funcionamento e estado de conservação do elevador e mediante o parecer do zelador dos Proprios Nacionaes ou quem o substitua. E si assim não funcionar ou se achar o mesmo elevador, daverá o contractante á sua custa fazel-o, sob pena, si o não fizer, de o ser por conta da referida caução.

2.ª O contractante fica obrigado a fornecer o ascensor, montal-o e fazel-o funcionar, de accordo com os desenhos e especificações

que podem ser examinados e copiados na Secção dos Proprios Nacionaes, aos quaes deverá referir-se o respectivo contracto, podendo, entretanto, ser no mesmo ascensor introduzida alguma modificação que importe em melhoramento do mesmo, devido ao aperfeiçoamento dos aparelhos electricos, que se está produzindo continuamente e que a experiencia o tenha consagrado.

3.ª O prazo para entrega do ascensor nas condições da clausula anterior será de 4 (quatro) mezes contados da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 50\$ por dia de demora até 30 dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto administrativamente, com perda da caução, salvo caso de força maior devidamente comprovada perante o Ministerio da Fazenda e por elle julgada sem appellação para outro juizo.

4.ª O pagamento ao contractante será feito em duas prestações iguaes, sendo a primeira quando todo o material se achar no lugar da montagem ou proximo, em deposito, e a segunda prestação quando funcione o ascensor depois das experiencias necessarias, procedendo-se á sua inauguração, a juizo do mesmo zelador.

5.ª A concorrência versará sobre o preço do elevador nas condições constantes das presentes clausulas, desenhos e especificações e sobre a idoneidade do proponente.

Directoria das Rendas Publicas, 29 de julho de 1904.—L. R. Cavalcanti Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director da Recebedoria, faço publico que do dia 1 de agosto a 31 do mesmo proximo futuro vao-se proceder á cobrança, a bocca do cofre, das pennas de agua do corrente exercicio.

Recebedoria, 29 de julho de 1904.—Servindo de sub-director, João Rodrigues Lins.

De ordem do Sr. Dr. director da Recebedoria, faço publico, para constar aos interessados, que do dia 1 de setembro até 30 do mesmo mez vao-se proceder á cobrança, a bocca do cofre, de agua por hydrometro do 1.º semestre do corrente exercicio.

Recebedoria, 29 de julho de 1904.—Servindo de sub-director, João Rodrigues Lins.

Caixa da Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice da Divida Publica, do valor nominal de 500\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, n. 8.419, emitida em 1877, pertencente á menor Noemia Freire de Araujo; vao ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de julho de 1904.—O 4.º escriptuario, Emilio da Silva Guimarães.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor italiano *Szeged*, com procedencia do Fiume, entrado em 17 de junho de 1904—Manifesto n. 409.

Armazem n. 9—BT: 1 engradado numero 24.542, repregado aramado.

Idem: 1 dito n. 24.541, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.484, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.054, idem.
 Idem: sem numero, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.296, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.541, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.542, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.484, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.054, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 1, 2, 3 e 4.
 Idem: 4 ditos ns. 5, 6, 7 e 8, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 9, 18 e 33, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.665, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.480, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.364, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.664, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.651, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.548.
 Idem: 1 dito n. 24.545, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.546, idem.
 BT: 1 engradado n. 24.478, avariado.
 Idem: 1 dito n. 24.137, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.136, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.307, idem.
 Idem: 2 ditos sem numero, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.482, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.653, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.540, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.491, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.467, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.483, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.297, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.361, idem.
 Idem: 1 dito n. 23.981, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.135, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.298, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.299, idem.
 Idem: 1 dito n. 23.138, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.296, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.360, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.306, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.474, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.475, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.462, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.479, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.363, idem.
 Idem: 1 dito n. 24.362, idem.

Barca allemã *Paulsen*, procedente de Hamburgo, entrada em 27 de maio de 1904. — Manifesto n. 388.

Despacho sobre agua—C—C—A: 1 caixa n. 275, repregada.

10.678: 1 dita n. 81, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 78 e 95, idem.
 Idem: 1 dita n. 124, idem.
 Idem: 1 dita n. 244, idem.
 Idem: 1 dita n. 104, idem.
 Idem: 1 dita n. 61, idem.
 Idem: 1 dita n. 918, idem.
 Idem: 1 dita n. 72, idem.
 Idem: 1 dita n. 150, idem.
 Idem: 1 dita n. 181, idem.
 Idem: 1 dita n. 271, idem.
 Idem: 1 dita n. 252, idem.
 Idem: 1 dita n. 35, idem.
 Idem: 1 dita n. 262, idem.
 Idem: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 1 dita n. 50, idem.
 Idem: 1 dita n. 25, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 185, idem.
 Idem: 1 dita n. 141, idem.
 Idem: 1 dita n. 182, idem.
 Idem: 1 dita n. 180, idem.
 Idem: 1 dita n. 107, idem.
 Idem: 1 dita n. 300, idem.

Vapor inglez *Danube* procedente de Southampton, entrada em 20 de junho de 1904. — Manifesto n. 417.

Despacho sobre agua—HMG: 2 caixas ns. 11 e 15, repregadas.

AI: 2 ditos ns. 961 e 972, repregadas.
 Despacho sobre agua—C—C—A: 1 caixa n. 741, repregada.

AI: 1 dita n. 966, idem.
 Idem: 1 dita n. 970, idem.
 ASC: 1 dita n. 3.237, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.238, idem.
 CMC: 1 dita n. 1.015, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.114, idem.
 CXN: 1 dita n. 1.145, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.146, idem.
 CP: 1 dita n. 173, idem.
 CMC: 1 dita n. 1.020, idem.
 HMC: 1 dita n. 12, idem.
 AI: 1 dita n. 969, idem.

Vapor italiano *Szeged*, procedente do Fiume, entrada em 17 de junho de 1904. — Manifesto n. 409.

Despacho sobre agua—FCC—200: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Barca allemã *Paulsen*, procedente de Hamburgo, entrada em 27 de maio de 1904. — Manifesto n. 388.

Despacho sobre agua—C—A—C—10.623: 1 caixa n. 88, repregada.

Idem: 1 dita n. 162, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 101, idem.
 Idem: 1 dita n. 164, idem.
 Idem: 1 dita n. 119, idem.
 Idem: 1 dita n. 121, idem.
 Idem: 1 dita n. 155, idem.
 Idem: 1 dita n. 278, idem.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 Idem: 1 dita n. 184, idem.
 Idem: 1 dita n. 118, idem.
 Idem: 1 dita n. 39, idem.
 Idem: 1 dita n. 251, idem.
 Idem: 1 dita n. 257, idem.
 Idem: 1 dita n. 202, idem.
 Idem: 1 dita n. 117, idem.
 Idem: 1 dita n. 228, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrada de Southampton em 20 de junho de 1904. — Manifesto n. 417.

Armazem n. 3 — ANO: 1 caixa n. 1.080, repregada.

AB: dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 CMF—V—M—C: 1 dita n. 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 FAC—D: 1 dita n. 4.385, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.386, idem.
 FAC: 1 dita n. 4.387, idem.
 FR: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

FCC: 1 dita n. 214, avariada.
 GQ—D: 1 dita n. 105, repregada.
 MFB: 1 dita n. 3.175, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.174, repregada.
 C—MHC—A—S—L: 1 dita n. 866, idem.
 OORG: 1 dita sem numero, idem.
 SL: 1 dita n. 9, idem.
 MNC: 1 dita n. 461, avariada.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrada em 13 de junho de 1904. — Manifesto n. 396.

Armazem n. 10—EM: 1 caixa n. 230, repregada.

C: 1 dita n. 3.638, idem.
 MAC: 1 dita n. 700, idem.
 OV—MR: 1 dita n. 452, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.031, idem.
 M.F&C: 1 dita n. 2.972, idem.
 36: 1 dita n. 327, idem.
 C.C.: 1 dita n. 257, idem.

CV—LG—MR: 1 dita n. 1.600, idem.
 BR&C: 1 dita n. 13.663, idem.
 JMT: 1 dita sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Monozé Fernandes*, ajudante.

Dia 23

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéus, entrada em 13 de junho de 1904. — Manifesto n. 400.

Armazem n. 10—MGC: 1 caixa n. 183, repregada.

SCM—PHG: 1 dita n. 3.813, idem.
 GFT: 1 dita n. 111, idem.
 CBC: 1 fardo n. 4.835, idem.
 ALFC—P: 1 caixa n. 6.970, idem.
 CN—RL: 1 dita n. 2, idem.
 HG: 1 dita n. 929, avariada.
 PBC: 1 dita n. 4, repregada.
 ALFC—P: 1 dita n. 6.961, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 824, avariada.
 SCM—PHG: 1 dita n. 3.858, idem.
 JM: 1 engradado n. 519, idem.
 GB: 1 caixa n. 3.162, idem.
 11: 1 dita n. 6.478, repregada.
 AGC: 1 dita n. 4.999, idem.
 FAC: 1 dita n. 6.482, idem.
 SAP: 1 dita n. 35.263, avariada.
 LHC: 1 dita n. 28, idem.

FS—K: 1 dita n. 5.923, idem.
 WJC: 1 dita n. 3.958, repregada.

CBC: 1 dita n. 4.834, idem.
 CN—RL: 1 dita n. 4, avariada.
 GFT: 1 dita n. 110, repregada.
 JRS: 1 dita n. 930, idem.
 CB: 1 dita n. 9.245, idem.
 CTC: 1 dita n. 7.691, idem.
 AGC—BD: 1 dita n. 2.404, idem.
 Possas: 1 dita n. 830, avariada.
 Idem: 1 dita n. 821, idem.
 CTC: 1 dita n. 8.061, repregada.
 MWC: 1 dita n. 3.969, idem.
 FC: 1 dita n. 27, idem.
 GC: 1 dita n. 2.217, idem.
 MB: 1 dita n. 1.833, idem.
 ALFC: 1 dita n. 6.972, idem.
 Armazem da estiva—JDI: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 7 ditos sem numero, idem.
 Idem: 15 ditos sem numero, idem.
 Idem: 2 ditos sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Inca*, procedente de Liverpool, entrada em 15 de julho de 1904. — Manifesto n. 479.

Trapiche da Saude—II: 4 caixas sem numero, repregadas.

Vapor bolga *Calderon*, procedente de Liverpool, entrada em 15 de julho de 1904. — Manifesto n. 480.

Trapiche da Saude—PI: 40 barricas ns. 3.482 a 3.251, avariadas.

CPI: 1 caixa n. 24, idem.

III—W: 3 barricas sem numero, repregadas.

Vapor allemão *Syracusa*, procedente de Nova York, entrada em 21 de julho de 1904. — Manifesto n. 494.

Trapiche da Saude—C&C: 1 caixa sem numero, sujeita a vistoria.

Vapor austriaco *Melpomene*, procedente de Fiume, entrada em 15 de julho de 1904. — Manifesto n. 481.

Trapiche da Saude—MLC: 4 barris ns. 796, 772, 818, 840, vasando.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrada em 20 de julho de 1904. — Manifesto n. 467.

Trapiche Ilha do Caju—CM: 1 caixa n. 8.040, vasando.

CM: 1 dita n. 8.040, idem.

Vapor inglez *Orrepeza*, procedente de Liverpool, entrada em 16 de junho de 1904. — Manifesto n. 406.

Armazem das Amostras—E M Stanberg. Esq.: 1 pacote sem numero, roto.

ESC: 1 caixa n. 6.639, repregada.
 Sloper Irmão: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 pacote n. 6, roto.
 Armazem da Bagagem.—J. Alves Baldo-
 mero: 1 caixa sem numero, repregada.
 Sem marca ou J. H.: 1 dita sem numero,
 idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 13 de junho de 1904.
 Manifesto n. 396.
 Armazem n. 10—HSC: 2 caixas ns. 3 e 1,
 repregadas e avariadas.
 W: 1 dita n. 224, idem idem.
 PF: 1 dita n. 19.843, idem idem.
 Anzol: 1 dita n. 164, idem idem.
 RT: 1 dita n. 892, idem idem.
 SMC—CN: 1 dita n. 67, idem idem.
 GM: 1 dita n. 13.761, idem idem.
 RL: 1 dita n. 13.764, idem idem.
 INR: 1 engradado n. 1.310, idem idem.
 Idem: 1 dito n. 1.313, idem idem.
 AM—X: 1 caixa n. 821, idem idem.
 LR: 1 dita n. 4.095, idem idem.
 JMC: 1 dita n. 3.788, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.187, idem idem.
 AS: 1 mala n. 71, idem idem.
 JMC: 1 dita n. 3.785, idem idem.
 Arp. C: 1 dita n. 2.308, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.309, idem idem.
 S&C—DCC: 1 dita n. 483, idem idem.
 JN—OST: 1 dita n. 1.919, idem idem.
 FMC: 1 dita n. 6, idem idem.
 AA&C—K: 1 dita n. 1.038, idem idem.
 W: 1 dita n. 223, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 225, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 223, idem idem.
 Vapor inglez *Eastern Prince*, procedente
 de Nova York, entrado em 21 de junho de
 1904.—Manifesto n. 415.
 Armazem n. 14—GC: 2 barricas ns. 16 e
 21, repregadas e avariadas.
 AG: 1 dita n. 110, idem idem.
 MFB: 1 caixa n. 26, idem.
 X: 1 dita n. 507, idem.
 Idem: 1 dita n. 651, idem.
 Idem: 1 dita n. 505, idem.
 Idem: 1 dita n. 504, idem.
 GC: 1 engradado n. 4, idem.
 Louis Hermanaz: 1 caixa n. 1.434, idem.
 GC: 1 dita sem numero, idem.
 X: 1 amarrado sem numero, quebrado.
 Idem: 1 caixa n. 502, repregada.
 Idem: 1 dita n. 503, idem.
 B&C: 1 dita n. 519, repregada e avariada.
 Louis Hermanaz: 1 dita n. 1.441, idem
 idem.
 Idem: 1 dita n. 1.440, idem idem.
 AAG: 1 dita n. 1, avariada.
 Araujo Freitas: 1 dita n. 901, repre-
 gada.
 Guile C: 1 dita sem numero, idem.
 SI: 1 amarrado n. 136, idem.
 GGC: 1 dito n. 413, idem.
 H: 1 dito n. 2, idem.
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de
 Hamburgo, entrado em 8 de junho de 1904—
 Manifesto n. 388.
 Armazem n. 14—MDA: 1 caixa n. 1, va-
 sando.
 Vapor francez *Italie*, procedente de Mar-
 selha, entrado em 18 de junho de 1904.—
 Manifesto n. 411.
 Armazem n. 1—MSC: 1 sacco sem numero,
 roto.
 ET—Rio Grande: 2 caixas sem numero, re-
 pregadas.
 ATQ: 1 dita n. 762, idem.
 AQ: 1 dita n. 353, idem.
 Casa Viuva Henry—HR: 1 dita n. 16.637,
 idem.
 Idem: 1 dita n. 16.700, idem.
 CPC: 1 dita n. 10.244, idem.
 Idem: 1 dita n. 10.245, idem.
 DM: 1 dita n. 570, idem.
 Idem: 1 dita n. 575, idem.

Idem: 1 dita n. 577, idem.
 HSC: 1 dita n. 2.607, idem.
 Idem: 1 fardo n. 33, avariado.
 JPMC: 1 caixa n. 443, repregada.
 K: 1 caixa sem numero, idem.
 GGAC: 1 sacco sem numero, roto.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Li-
 verpool, entrado em 16 de junho de 1904.—
 Manifesto n. 407.
 Armazem n. 9—ASFC: 1 caixa n. 49, re-
 pregada.
 DIA: 1 dita n. 6.987, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.568, idem.
 Dia: uma dita n. 578, idem.
 E: uma dita n. 3.740, idem.
 Idem: uma dita n. 8.769, idem.
 Idem: uma dita n. 8.743, idem.
 Idem: uma dita n. 8.734, idem.
 Idem: uma dita n. 8.943, idem.
 Idem: uma dita n. 8.915, idem.
 Idem: uma dita n. 8.736, idem.
 FGC: uma dita n. 22, idem.
 HHS: uma dita n. 3.571, idem.
 JCB: uma dita n. 3.095, idem.
 A: uma dita n. 3.103, idem.
 N—D: 1 dita n. 411, avariada.
 SP—AK: 1 dita n. 8.122, repregada.
 Vapor allemão *Bellagio*, procedente de
 Nova York, entrado em 20 de junho de 1904.
 Manifesto n. 416.
 Armazem n. 8—MD 2: caixas ns. 8 e 7, re-
 prega las.
 Idem 1 dita n. 5, idem.
 JAPA: 1 dita n. 413, idem.
 MD: 2 ditos ns. 3 e 12, idem.
 Idem: 1 dita n. 4 idem.
 CDC: 2 ditos ns. 3 e 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 ARPC: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
 CDC—MMC: 2 ditos, idem.
 SDC: 1 dita n. 11, idem.
 MAF: 2 ditos ns. 11 e 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 CDC: 1 dita n. 33, idem.
 MD: 1 dita n. 10, idem.
 FGC: 1 dita n. 503, idem.
 MAF: 1 dita n. 8, idem.
 A: 1 dita n. 489, idem.
 Idem: 1 dita n. 482, idem.
 LMC—Norte—CFCB: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 MAFC: 2 ditos ns. 4 e 6, idem.
 W: 1 dita n. 501, idem.
 MD: 2 ditos ns. 6 e 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 JBV: 1 dita n. 420, idem.
 London Brazilian Bank: 1 dita n. 1.554,
 idem.
 MD: 1 dita n. 13, idem.
 L. Brazilian Bank: 1 dita n. 1.647, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.543, idem.
 CDC: 2 ditos ns. 8 e 32, idem.
 NEC: 1 dita n. 545, idem.
 CC: 1 dita n. 1, idem.
 MD: 1 dita n. 11, idem.
 JPMC—T: 1 dita n. 14, idem.
 LMC: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 AACC: 1 dita n. 502, idem.
 Idem: 1 dita n. 501, idem.
 GCC: 1 dita n. 301, idem.
 LMC—Norte—EFCB: 1 dita n. 3, idem.
 JMC: 1 dita n. 406, idem.
 Idem: 1 dita n. 403, idem.
 NCQ: 1 dita n. 516, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Ham-
 burgo, entrado em 11 de julho de 1904.—
 Manifesto n. 407.
 Armazem n. 10—SAC: 1 caixa n. 7.430,
 repregada.
 LT: 1 dita n. 3.775, idem.
 Beija-flor: 1 dita n. 115, idem.
 C&C: 1 dita n. 439, idem.
 AJC: 1 dita n. 571, idem.
 I—R—C—C: 1 dita n. 123, idem.
 L—R: 1 dita n. 4.304, idem.

Idem: 1 dita n. 4.303, idem.
 F: 1 dita n. 2.009, idem.
 Sotto Maior C: 1 barril sem numero,
 idem.
 Anzol: 1 caixa n. 236, idem.
 Idem: 1 dita n. 161, idem.
 Idem: 1 dita n. 166, idem.
 A. Freitas: 1 dita n. 2.532, idem.
 JSC: 1 dita n. 682, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 135, idem.
 L—R: 1 dita n. 4.305, idem.
 Anzol: 1 dita n. 160, idem.
 A. Freitas C: 1 dita n. 2.471, idem.
 JMC: 1 dita n. 43, idem.
 HBC: 1 fardo n. 2.852, idem.
 Despacho sobre agua—SC: 1 caixa n. 233,
 idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho
 de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel
 Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Directoria de Pharôcs

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

Restabelecimento do caracter da luz do
Pharol da Ponta do Boi, na ilha de S. Se-
 bastião, Estado de S. Paulo.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe
 da repartição da Carta Maritima, aviso aos
 navegantes que o pharol da *Ponta do Boi*
 terá restabelecido o seu primitivo caracter
 de luz, no dia 1. de agosto entrante.

Directoria de Pharôcs, Rio de Janeiro,
 27 de julho de 1904.—*Eduardo Augusto Ve-
 rissimo de Mattos*, capitão de fragata, di-
 rector.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta Escola rece-
 berá propostas no dia 3 de agosto vindouro,
 ás 11 horas da manhã, para o fornecimento,
 durante o actual semestre, das peças abaixo
 declaradas, para as quaes não se apresenta-
 ram concorrentes e são:

*Peitinhos garance com alamares pretos, para
 1º uniforme de corneteiros—jogo—Mantas de
 la, encarnadas—uma.*

Qualquer esclarecimento poderão os inte-
 ressados obter na ajudancia do material, na
 Escola, em todos os dias uteis, das 11 horas
 da manhã ás 2 da tarde.

Praia Vermelha, 28 de julho de 1904.—*Fel-
 lippe Frederico Góhres*, escripturario.

Ministerio da Industria, Via- ção e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrencia para concertos na lancha
 «Quintilla»

De ordem do Sr. Ministro fica aberta con-
 currencia, durante o prazo de 15 dias, a
 contar desta data, para o recebimento de
 propostas para os concertos abaixo indicados,
 necessarios na lancha *Quintilla*, do serviço
 desta directoria geral e mediante as se-
 guintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas
 vias, escriptas com tinta preta e sem ra-
 suras, devendo ser sellada a primeira via.

II

O concorrente, para garantia da proposta,
 fará o deposito de 300\$ no Thesouro Federal,
 e o de 500\$ no mesmo Thesouro, para
 garantia da execução do contracto, devendo
 o titulo do primeiro acompanhar a pro-
 posta e o segundo preceder ao acto da assi-
 gnatura.

III

Será marcado o prazo de oito dias para a assignatura do contracto. Si o concorrente preferido recusar assignar o contracto ou não comparecer dentro do prazo estipulado, perderá o deposito de que trata a clausula anterior.

IV

As propostas serão recebidas e abertas nesta directoria geral no dia 9 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

V

O Governo se reserva o direito de mandar fiscalizar a execução das obras por fiscal competente, que passará attestados aos contractantes para os devidos pagamentos.

VI

Para os casos de inobservancia do contracto ou contractos, poderão ser impostas pelo Governo as multas que entender cabidas entre 50\$ e 300\$000.

VII

As propostas deverão indicar e tempo para conclusão das obras.

VIII

O material a empregar deverá ser todo de primeira qualidade.

IX

Concerto nas machinas:

- 1.º Substituir o bronze do pino de manivella.
- 2.º Substituir o bronze do mancal de escora.
- 3.º Tornear o pino de manivella.
- 4.º Ajustar alguns pinos do aparelho de reversão.
- 5.º Tornear a haste do embolo e embuchar.
- 6.º Reparar o bronze da cabeça da haste do embolo.
- 7.º Substituir a haste da bomba do burrinho.
- 8.º Reforçar as contra-mollas dos embolos.
- 9.º Concertar o ferro do cylindro.
- 10.º Tornear o flange do cylindro.
- 11.º Forrar a caldeira com ceryeato do algodão.
- 12.º Substituir a chapa do altar para encontro da parede.

X

Concertos na lancha (casco):

- 1.º Renovação das braçolas, á bombordo e boreste do esotilha da machina, as quaes estão queimadas, sendo ferradas internamente com chumbo.
- 2.º Mudança do convéz dos corredores, paravante, sendo depois todo o convéz até a popa convenientemente calafetado. Substituição de dezoito porquetes.
- 3.º Emendar tres braços á proa.
- 4.º Collocação dos bronzes novos mais reforçados nos pés dos balaustres.
- 5.º Modificar quatro embornas existentes dous em cada bordo, de modo a facilitar a sahida d'agua, devendo ficar com as dimensões e fórma dos do meio.
- 6.º Fazer um escudo para o lome.
- 7.º Concerto dos xalreos da popa e da caixa de talha de agua.
- 8.º Recorrer calafeto geral do costado e fundo.
- 9.º Mudança do ferro do metal do fundo e lome para metal de 18 onças. Este ferro assentará sobre algodão mineiro grosso e não sobre gala-gala.
- 10.º A substituição do ferro da borda falsa, passando os guilhões de lome para fora, com as competentes ferragens, fazendo-se novas as que forem precisas.

11. Collocação de um balzastre a meio do paneiro, a ré, de modo a aguentar melhor a tolda.

12. Collocação de quatro gollas de metal nos escovens, á vante.

13. Uma caixa de metal para a columna do lome.

14. Augmentar oito pollegadas na saia do lome.

Directoria Geral de Industria, 25 de julho de 1904.—*J. F. Soares Filho.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE APPARELHOS PNEUMATICOS DO SYSTEMA KELLER

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dosapparelhos pneumaticos do systema Keller, necessarios para melhorar o actual serviço de ar comprimido nas officinas desta Estrada, de accordo com a relação que se acha na mesma intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre o preço em libras e prazo.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de junho de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação com o prazo de 60 dias, feita a Antonio Fernandes de Carvalho, a requerimento de Celestino José da Silva

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem que, a este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi distribuida uma acção ordinaria entre partes, como autor Celestino José da Silva e réo Antonio Fernandes de Carvalho, e, não, tendo sido encontrado o réo para ser citado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Gabaglia, juiz da Camara Civil. Diz Celestino José da Silva que, tendo requerido a citação de Antonio Fernandes de Carvalho na petição junta, por V. Ex. despachada, certifique o official encarregado da diligencia não ter effectado por se achar o supplicado fora da Capital; quer, por isso, o supplicante justifique que se acha o dito supplicado em lugar absolutamente incerto e não sabido, para que se effectue a citação por editos; no prazo de 20 dias, como de direito. Pale deferimento. Rio, 16 de julho de 1904.—O advogado, *Heurelano Inglez de Souza.* Estava devidamente sellada na fórma da lei. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Sim, no dia e hora designados pelo escrivão. T. 19 de julho de 1904.—*Gabaglia.* E sendo produzida a justificação, subiram os autos á conclusão e nellos proferi a sentença seguinte: Procede a justificação; e em consequencia, expeçam-se os editaes de citação, com o prazo de sessenta dias, por constar achar-se o citando na Europa, em lugar incerto e não sabido, devendo taes editaes ser affixado no lugar do costume e publicado na imprensa diaria. Tribunal, vinte e um de julho de mil novecentos e quatro.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.* Nada mais se continha nem declarava em os ditos editaes e mencionadas peças que acima ficam bem e fielmente transcriptas. Em virtude do que, se passou o presente edital com o teor do qual fica citado o dito Antonio Fernandes de Carvalho para, no prazo de sessenta dias que lhe serão assignados em audiencia, vir a este juizo, ver-se-lhe propor a referida acção ordinaria e assignar-se-lhe o prazo de dias para a contestação, sob as penas da lei. E para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos vinte e dous de julho de mil novecentos e quatro. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.* (Estava sellado com estampilhas no valor de mil e quinhentos réis, assim inutilizadas: Rio, vinte e dous de julho de mil novecentos e quatro.—*Vicente de Paula Bastos.*)

De convocação de credores da fallencia de A. Silva & Comp., para se reunirem no dia 10 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias na Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de vericarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre a concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por parte do syndico provisório da fallencia de A. Silva & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: « Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão—Diz Laurindo Pires Quirido, syndico da fallencia do A. Silva & Comp., que, se achando concluida a arrecadação, executa-lo o balanço e exame verificador das causas da fallencia, sirva-se V. Ex. ordenar expedição de editaes de convocação dos credores da massa, nos termos do art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Rio, 18 de junho de 1904.—*José Rodrigues Vieira,* advogado (estava sellado). Despacho: Sim. Rio, 20 de junho de 1904.—*E. Galvão.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de A. Silva & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de vericarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata se for apresentada a respectiva proposta ou formar contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de

16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes, poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54 letras A, B, C e D da citada lei n. 859 de 16 de agosto de 1902. E para constar passou-se esta e mais duas de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade, do Rio de Janeiro, aos 27 de julho de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão o subscrevi. — Enéas Galvão.

Decima quarta Pretoria

De citação ao réo *Mariano Pereira Lima*, para se ver julgar pela junta correccional, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo.

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª pretoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, que, por denuncia do Dr. promotor publico, 6º adjunto, foi processado por este juizo como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo *Mariano Pereira Lima*, e como esteja o processo encerrado, e apesar de reiteradas diligências afim de intimar-se o dito réo para se ver julgar, não tenha sido possível fazel-o, pelo presente o intimo, para, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 56 A, para se ver julgar pela junta correccional, sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as sessões de juntas correccionaes tem lugar em todas as quartas-feiras, ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 27 de julho de 1904. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi. — *João Buarque de Lima*.

De citação aos réos *Camillo Rodrigues Pinto* e *João Rodrigues Pinto*, para se verem julgar pela junta correccional, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo.

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, que, por denuncia do Dr. promotor publico 6º adjunto, foram processados por este juizo, como incurso no art. 303 do Código os réos *Camillo Rodrigues Pinto* e *João Penal*, *Rodrigues Pinto*, e como esteja o processo encerrado e apesar de reiteradas diligências para intimar-se os ditos réos para se verem julgar, não tenha sido possível fazel-o, pelo presente os intimo, para no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, comparecerem neste juizo, á rua do Campinho n. 56 A, afim de se verem julgar pela junta correccional, sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as sessões da junta correccional tem lugar ás quartas-feiras de cada semana, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento dos ditos réos, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria aos 27 de julho de 1904. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi. — *João Buarque de Lima*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA

METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 31/32	11 55/64
» Pariz.....	798	808
» Hamburgo.....	985	995
» Italia.....	—	808
» Portugal.....	—	386
» Nova-York.....	—	4182

Libra esterlina—em moeda.....	20\$375
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	2\$267

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	979\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	978\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:006\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	187\$000
Ditas inscrições, de 3 %, port.	923\$000
Ditas idem, idem, nom.....	920\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	765\$000
Ditas idem idem idem, de 1:000\$, 5 %, nom.....	785\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	54\$500
Banco da Republica do Brazil..	32\$500
Comp. de Melhoramentos de S. Paulo.....	20\$000
Dita de Seguros Confiança, c/25 %.....	47\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	200\$000
Dita Ferro Carril S. Christovão.	145\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	200\$000
Dita Tecidos Alliança.....	257\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Engenho Central de Quissamã.....	49\$000
Secretaria da Camara Syndical, 29 de julho de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE JULHO DE 1904

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 12\$ a 12\$200 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, do Ceará, 12\$000 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Maceió e mediano de Maceió, englobados, 11\$500 por 10 kilos.
Assucar mascavinho, de Campos, 330 réis por kilo.
Farinha grossa de mandioca, da Laguna, 8\$800 por 45 kilos.
Farinha grossa de mandioca, da Terra, 8\$800 por 45 kilos.
Farinha de trigo do Rio da Prata 17 s/ a 19 s/ d., por 2/2 saccos.
Café, 12\$200 por arroba.
Sobo nacional, 520 por kilo.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora a Piaú

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1904

Activo

Via ferrea, contractos o concessões.....	3.000:000\$000
Instalação da Companhia..	2:880\$700
Contas judiciais.....	41:611\$120

Estado de Minas Geraes (contas juros garantidos).	785:734\$843
Caução da directoria.....	40:000\$000
Movéis e utensilios.....	409\$000
Conta de carvão.....	6:723\$301
Adeantamentos.....	892\$900
Diversos devedores.....	23:465\$100
Letras a receber.....	456:281\$781
Caixa do Juiz de Fora.....	3:467\$603

4.364:483\$848

Passivo

Capital 7.500 acções de 200\$.....	1.500:000\$000
Debentures 7.500 obrigações de 200\$.....	1.500:000\$000
Obrigações a pagar.....	9:856\$260
Acções em caução.....	40:000\$000
Commissões a distribuir....	3:003\$230
Liquidação da Estrada de Ferro Juiz de Fora a Piaú.....	166:667\$703
Estado de Minas Geraes....	154:155\$973
Contas a pagar.....	55:178\$764
Folhas a pagar.....	29:867\$900
Reposições e restituições...	1:193\$949
Juros do debentures a pagar.....	568:530\$850
Diversos credores.....	142:603\$722
Lucros e perdas.....	193:425\$497

4.364:483\$848

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904 — Doreal Homem da Rocha, presidente. — Mario Iy. Guimarães, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

3ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas, convoco-os de novo a comparecerem na assembléa geral extraordinaria que terá logar no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Banco da Republica do Brazil, para tratar dos assumptos para que foram feitas as primeira e segunda convocações e que são os seguintes:

1.º Novo empréstimo por debentures para conversão do actual e outros fins.

2.º Reforma dos estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, funcionará regularmente a assembléa, qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1904. — Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia. (*)

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Prescrevendo, no corrente mez, os saldos de penhores vendidos em leilão de 20 de julho de 1899, devem os mutuários vir receber os respectivos saldos até o dia 30 do corrente mez, correspondentes ás cautelas ns. 2.351, 2.368, 2.611, 2.621, 2.622, 2.759, 2.852, 2.946, 2.975, 3.017, 3.096, 3.133, 3.238, 3.382, 3.529, 3.547, 3.727, 3.828, 3.872, 4.000, 4.010, 4.039, 4.133, 4.154, 4.213, 4.287, 4.321, 4.451, 4.543, 4.591, 4.736, 4.947, 4.954, 5.045, 5.107, 5.113, 5.133, 5.142 e 5.260.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1904. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho. (*)

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904